



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106235/0001-16, com sede na Praça dos três Poderes, 141, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo Prefeito Sr. **FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N - Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP nº 55.293-970, representada pelo seu titular Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e CI nº 7.679.226 – Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP nº 55.296-735, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Fornecimento de **NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, COMPUTADORES DESKTOP, APARELHOS de AR CONDICIONADO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: https://epp.cce.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento=86935370-aide-491030265-36052df4b79e

Lote 2 - Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
28	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL - para uso em geral, imprimir e digitalizar, textos até ilustrações e gráficos coloridos, com rapidez, confiabilidade e excelente qualidade de imagem. Com conectividade Wi-Fi e função duplex, imprimindo automaticamente frente e verso da folha, máximo rendimento por um baixo custo de tinta. Acompanhado com kit de tintas iniciais, permite imprimir até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas. Além do baixo custo por impressão, não precisa aquecer a tinta para iniciar a impressão, reduzindo o consumo de energia elétrica. Com capacidade de imprimir até 33 páginas por minuto em preto ou 15 páginas por minuto em cores. Possui resolução máxima de 5760 x 1440 DPI, proporcionando impressões nítidas, com cores vibrantes e duradouras, tanto para arquivos de texto, quanto gráficos e ilustrações. Com suporte para papel até formato ofício, como papel fosco, brilhante e autoadesivo.	75	R\$ 1.990,00	R\$ 149.250,00
29	IMPRESSORA E COPIADORA MONOCROMÁTICA - Multifuncional Laser, imprime, escaneia, cópia e digitaliza documentos e fotos, imprime 30ppm a 35ppm com resoluções de 600x600 DPI, que suporte cartuchos de alta capacidade e mais rendimentos, com ciclo mensal de 15.000 (quinze mil) páginas em preto, permita páginas impressão frente e verso automático, conexão USB 2.0, Wi-Fi, Und. 1-10 compatibilidade Windows 7, 8, 8.1, 10 formato de papéis A4, A9, Carta e outros.	45	R\$ 3.140,00	R\$ 141.300,00
30	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL - para uso em geral, 44 cores imprimir e digitalizar, textos até ilustrações e gráficos coloridos, com rapidez, confiabilidade e excelente qualidade de imagem. Com conectividade Wi-Fi e função duplex, imprimindo automaticamente frente e verso da folha, máximo rendimento por um baixo custo de tinta. Acompanhado com kit de tintas iniciais, permite imprimir no mínimo 10.000 páginas em preto ou 7.000 páginas coloridas.	35	R\$ 3.600,00	R\$ 126.000,00
34	COMPUTADOR PC I9 10900 (Frequência da Intel Thermal Velocity Boost - 5.20 Ghz) Placa Mãe - (LGA 1200) SSD 960GB de Armazenamento NVIDIA, Geforce RTX 3050, 8GB GDDR6 WATERCOOLER 120MM (MTBF: 100.000h/25°C) Windows 10, tamanho instalado memória RAM 32 GB 10ª GERAÇÃO	5	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00
37	PROJETOR MULTIMÍDIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS , cor combinar brilho mínimo 5500 lumens contraste 5000:1 sistema operacional Android processador 1GB RAM + 8GB Rom cores 16,7 milhões tecnologia de conexão HDMI, tecnologia de projeção LCD lâmpada LED resolução nativa 1920 x 1080 pixels proporção de tela 4:3 / 16:9 tamanho da projeção aproximada de 50 a 220 polegadas distância de projeção de 1,8m até aproximadamente 7,3m distância mínima de projeção 1,8m ajuste trapézio vertical ±15° ajuste de foco manual, potência do alto falante 3 Watts tensão de entrada 100-240v / 50-60 HZ consumo 130W, conectores VGA x1, HDMI x2, USB x2, AV x1, cartão SD x1, saída de áudio 3.5MM x1, compatibilidades vídeo Vi , MP4, MKV, FLV, MOV, RMVB, MPEG1, MPEG2, MPEG4, H264, Áudio: MP3, WMA, AAC, FLAC, WAV, Imagem JPEG, JPG, PNG, BMP, Projetor Multimídia mínimo de 5500 lumens Full HD, com HDMI, USB, AV E VGA GT 1x cabo de força, 1x cabo AV, 1x cabo HDMI, 1x controle remoto 1x manual	45	R\$ 4.700,00	R\$ 211.500,00
39	SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO , tripé para tela de projeção confeccionado em tubos de alumínio e junções de nylon com haste telescópica de 2 estágios para regulagem iniciando	45	R\$ 167,93	R\$ 7.556,85
41	FRAGMENTADORA DE PAPEL , 120 a 150 folhas corte em película automática	14	R\$ 4.800,00	R\$ 67.200,00
Total do Lote 2				R\$ 730.806,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 730.806,85 (Setecentos e trinta mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.

Praça dos Três Poderes, 141 – Centro - Petrolândia - Pernambuco - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicr.ce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aide-4910-a265-36052df4b79e

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

Praça dos Três Poderes, 141 – Centro - Petrolândia - Pernambuco - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



9.DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o adestro do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecília Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07hs30m às 13hs30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;



11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicr.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

ESTADO DE PERNAMBUCO



PETROLÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicr.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aide-4910-a265-36052df4b79e

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
ANUENTE

Petrolândia/PE, 08 de Maio de 2023.

**VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS**
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.05.08 09:00:23 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Representante Legal
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF: _____
2. _____ CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052d4b79e

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023.

NÚMERO DA ARP: 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede Avenida A, SN – Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-970.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Fornecimento de **NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, COMPUTADORES DESKTOP, APARELHOS de AR CONDICIONADO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL.**

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 730.806,85 (Setecentos e trinta mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Maio de 2023.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:2000831
000117
Assinado digitalmente
por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:2000831000117
Data: 2023.05.08
01:05:34 -01:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a4fe-4910-a265-36052df4b79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAKUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 - SDS/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL SERTANEJO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.500.724/0001-79, com sede Rua José Pedro Carvalho, nº 352, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000, representada por sua titular a **Sra. Ana Claudia Macedo Carvalho**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 920.799.035-00 e CI nº 08148623-57 – órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado em na Rua 07 de Setembro, nº 101, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Discriminação do objeto:

Lote 1 - Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - Com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no ministério da saúde;	CX	678	R\$ 36,57	R\$ 24.794,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cve.ice.pe.gov.br/cpp/validaDoc/seamCodigoDoc/6695370401040550005260b79e>

2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% INPM - Recomendado superficies fixas Desinfetante hospitalar. Certificado Embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data fabricação ou envasado, lote, validade 12 meses a partir do recebimento. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico – FISPQ, Junto com amostra;	UND	2.400	R\$ 8,40	R\$ 20.160,00
3	ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO 70% INPM - Composição: álcool etílico, desnaturante, espessante, Neutralizante e outros; forma líquida gelatinosa, princípio ativo: Álcool etílico 70%; apresentação em frasco com no mínimo 60ml, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir da data de fabricação, produto registrado na ANVISA;	UND	1.500	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00
4	ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO 70% INPM - Composição: álcool etílico, desnaturante, espessante, Neutralizante e outros; forma líquida gelatinosa, princípio ativo: Álcool etílico 70%; apresentação em frasco com no mínimo 1000g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir da data de fabricação, produto registrado na ANVISA;	UND	2.000	R\$ 11,46	R\$ 22.920,00
5	ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO 70% INPM - Composição: álcool etílico, desnaturante, espessante, Neutralizante e outros; forma líquida gelatinosa, princípio ativo: Álcool etílico 70%; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir da data de fabricação, produto registrado na ANVISA;	UND	5.250	R\$ 8,04	R\$ 42.210,00
6	BACIA PLASTICA - Redonda reforçada capacidade mínima para 35 litro com bordas reforçada;	UND	100	R\$ 31,12	R\$ 3.112,00
7	BACIA PLASTICA - Redonda reforçada capacidade mínima para 40 litro com bordas reforçada;	UND	100	R\$ 44,58	R\$ 4.458,00
8	BALDE ESCORREDOR DE MOP - material plástico resistente, capacidade mínima 16 litros com cabo rosqueável mop úmido;	UND	100	R\$ 94,10	R\$ 9.410,00
9	BALDE MATERIAL PLÁSTICO - Capacidade de 15 litros, com alça;	UND	150	R\$ 14,02	R\$ 2.103,00
10	BALDE MATERIAL PLÁSTICO - Capacidade de 10 litros, com alça;	UND	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50
11	BALDE MATERIAL PLÁSTICO - Capacidade para 100 litros, com tampa material resistente;	UND	150	R\$ 78,54	R\$ 11.781,00
12	BACIA PLASTICA - Redonda reforçada capacidade para 13 litro com bordas reforçada;	UND	50	R\$ 13,67	R\$ 683,50
13	BACIA PLASTICA - Redonda reforçada capacidade para 20 litro com bordas reforçada;	UND	50	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
14	CERA LÍQUIDA - Incolor ou vermelha (para piso), 750ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação, Prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação, notificação na ANVISA ou registro no Ministério da Saúde;	UND	1200	R\$ 8,63	R\$ 10.356,00
15	DESINFETANTE LÍQUIDO – Apresentar na embalagem 3 em 1(limpa, perfume e desinfeta). Para uso em geral embalagem de 2 LT, caixa com 06 und fragrância jasmim, pinho, floral, lavanda. Fabricação, lote, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação, Registro na ANVISA/Ministério da Saúde Composição mínima: cloreto de didecil, dimetil, amônio/cloreto de alquil, benzi, isotiazolinona, fragrâncias, controlador de PH, corante e água;	CX	500	R\$ 53,36	R\$ 26.680,00
16	DESINFETANTE LÍQUIDO – Apresentar na embalagem 3 em 1(limpa, perfume e desinfeta). Para uso em geral embalagem de 1 LT, fragrância jasmim, pinho, floral, lavanda. Fabricação, lote, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação, Registro na ANVISA/Ministério da saúde Composição mínima: cloreto de didecil, dimetil, amônio / cloreto de alquil, benzil, isotiazolinona, fragrâncias, controlador de PH, corante e água;	UND	3.950	R\$ 3,81	R\$ 15.049,50
17	DESINFETANTE LÍQUIDO PINHO – Apresentar na embalagem rendimento mínimo 23 litros fabricação, lote, prazo de validade 12 meses a partir da data de fabricação, Registro na ANVISA/Ministério da Saúde Composição: Ingrediente ativo, veículo, solvente, emulsificantes, corretores de pH, fragrância (contem óleo de pinho), sequestrante e corante. Para uso em geral embalagem 500 ML;	UND	300	R\$ 4,32	R\$ 1.296,00
18	DESODORANTE EM PEDRA - Aspecto físico: tablete sólido, aplicação com alça plástica + uma pedra + rede protetora para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ notificado na ANVISA;	UND	3.200	R\$ 2,89	R\$ 9.248,00
19	DESODORIZADOR DE AR - Desodorizador de ambiente spray fragrância variadas, composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes e outros. Embalagem - frasco contendo no mínimo 360 ml. Notificado na ANVISA fabricação, lote, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação;	UND	1.950	R\$ 13,56	R\$ 26.442,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO - Lava louça, concentrado, 500ml, fragrância neutra. Composição, tensoativo, aniônicos, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessantes, componente ativo e outros. Contem tensioativo biodegradável. Data de fabricação, lote, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação, notificação na ANVISA /Ministério da Saúde/autorização MS;	UND	8.600	R\$ 2,69	R\$ 23.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://certificadosep.gov.br/validarDoc>
Id do Documento: 186933370-4910-4255-3605-df47-7e

21	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MÃO - Confeccionada em cerdas de nylon, multiuso, com alça, medindo aproximadamente 15 cm;	UND	132	R\$ 5,14	R\$ 678,48
22	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL - Longo alcance multiuso lava tudo azulejos – tênis – pia - medidas +/- 6 x 7 cm cabo 20 cm;	UND	98	R\$ 6,31	R\$ 618,38
23	ESCOVA PARA ROUPA - Confeccionada em madeira ou plástico com cerdas de nylon, multiuso, formato oval. Com marca impressa na madeira. Medindo +/- 15cm;	UND	140	R\$ 5,76	R\$ 806,40
24	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - confeccionada com cerdas de nylon, com suporte, marca do fabricante. Medindo +/- COM SUPORTE, 32CM X 6,5CM X 6,5 CM, SUPORTE (POTE) 8CM X 11CM;	UND	210	R\$ 10,27	R\$ 2.156,70
25	ESPONJA - Em espuma dupla face, para limpeza, dimensões mínima 110mm x 73mm x 22 mm. Composição mínima: espuma de poliuretano, fibra sintética com material abrasivo. Embalagem com dados de identificação / marca do fabricante;	UND	4.500	R\$ 1,59	R\$ 7.155,00
26	FIO NYLON - Roçadeira Redondo bitola 1,6 mm RJ 2kg em média;	ROLO	40	R\$ 499,62	R\$ 19.984,80
27	FLANELA - Dimensões mínimas 30x59 cm;	UND	3.800	R\$ 3,62	R\$ 13.756,00
28	FÔSFORO - Pacote com 10 Caixas com 400 palitos;	PCT	350	R\$ 4,47	R\$ 1.564,50
29	LA DE AÇO - Fina, aço carbono, para limpeza em geral, peso líquido não inferior a 60 gramas, marca do Fabricante, embalagem: 14 pacotes com 8 unidades. Fabricação, lote, prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação;	PCT	2.500	R\$ 25,78	R\$ 64.450,00
30	LIMPA ALUMINIO - Composição: ingrediente ativo, coadjuvantes, conservantes, corante e água. Ingrediente ativo: ácido linear, alquibenzeno, sulfônico, a base de tensoativos, biodegradável e outros. Embalagem caixa 24 und, com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Fabricação, lote, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação. Produto notificado na ANVISA/MS;	CX	750	R\$ 77,57	R\$ 58.170,00
31	LIMPA VIDRO - Tipo líquido com pulverizador. Cor incolor/azul. Frasco plástico caixa com 12 und de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, fabricação, lote, prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação. Produto notificado na ANVISA/ registrado;	CX	100	R\$ 119,23	R\$ 11.923,00
32	LIMPA VIDRO - Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, fabricação, lote, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação. Produto notificado na ANVISA/ registrado;	UND	525	R\$ 9,50	R\$ 4.987,50
33	LIMPADOR MULTIUSO - De uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico com 12 und de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, fabricação, lote, prazo de validade 18 meses a partir da data de fabricação. Produto notificado na ANVISA;	CX	150	R\$ 72,06	R\$ 10.809,00
34	LIXEIRA - Material polietileno, capacidade mínima 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico ou quadrado;	UND	80	R\$ 46,47	R\$ 3.717,60
35	LIXEIRA - Material polietileno, capacidade mínima 20 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico ou quadrado;	UND	80	R\$ 92,66	R\$ 7.414,40
36	LIXEIRA - Material polietileno, capacidade 100 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico ou quadrado;	UND	50	R\$ 448,36	R\$ 22.418,00
37	LIXEIRA MATERIAL - Polietileno, capacidade 30 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico ou quadrado;	UND	60	R\$ 125,72	R\$ 7.543,20
38	LUVAS - Para limpeza composição látex natural, com revestimento interno com flocos de algodão similar, anatômicas, cano longo confortáveis e resistente tamanho P. Apresentar ficha técnica junto com amostra	PAR	315	R\$ 9,86	R\$ 3.105,90
39	LUVAS - Para limpeza composição látex natural, com revestimento interno com flocos de algodão ou similar, anatômicas, cano longo confortáveis e resistente tamanho M, ficha técnica junto com amostra;	PAR	315	R\$ 10,68	R\$ 3.364,20
40	LUVAS - Para limpeza composição látex natural, com revestimento interno com flocos de algodão ou similar, anatômicas, cano longo confortáveis e resistente tamanho G. Ficha técnica junto com amostra;	PAR	315	R\$ 10,72	R\$ 3.376,80
41	MOP ESFREGÃO REFIL - Em algodão com cabo rosqueavel;	UND	80	R\$ 21,97	R\$ 1.757,60
42	MULTI INSETICIDA - Líquido em aerosol, frasco, a base de água. Ingredientes ativos: pralelina, sipermetrina, solvente, propelentes e outros. Fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem mínima de 360ml;	UND	2.300	R\$ 11,47	R\$ 26.381,00
43	PÁ COLETORA LIXO - Material galvanizado com cabo de madeira, tamanho grande;	UND	375	R\$ 14,00	R\$ 5.250,00
44	PÁ COLETORA LIXO - Com coletor medindo aproximadamente 25 cm +/- e cabo 80 cm +/-, plástico resistente;	UND	200	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
45	PALHA DE AÇO - N° 02 com 14 pacotes com 8 unidades com 25g com;	PCT	120	R\$ 17,31	R\$ 2.077,20
46	PAPEL HIGIÊNICO - Folha simples picotada, em rolo, na cor branca, dimensões 30mx10cm. Embalagem 16 pct c/ 4 unidades cada. Composição 100% Celulose virgem;	FRD	623	R\$ 75,94	R\$ 47.310,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eppicpe.pec.gov.br/epi/validarAssinatura>
Código do documento: 86293370-a4e5-46002d16-6790

47	PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico folha dupla em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, neutro, macio, dimensões 30m x 10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, data de fabricação, lote. Composição: fibra de celulose natural, testado dermatologicamente. Com 16 X 4 rolos;	FRD	290	R\$ 100,82	R\$ 29.239,00
48	PANO DE CHÃO - Tipo flanelado, dimensões mínimas 55 X 80cm;	UND	3500	R\$ 6,19	R\$ 21.665,00
49	PANO DE CHÃO - Tipo saco alvejado, dimensões mínimas 55 X 80cm;	UND	7.400	R\$ 6,08	R\$ 44.992,00
50	PANO DE COPA - Com ou sem estampa, alvejado, dimensões mínimas 40 x 68 cm;	UND	3.500	R\$ 4,32	R\$ 15.120,00
51	PILHA - Tipo Moeda Lithium 3 V;	UND	100	R\$ 6,82	R\$ 682,00
52	PILHA - Media Modelo C;	UND	80	R\$ 7,26	R\$ 580,80
53	PILHA - Grande 1,5 V D UND;	UND	80	R\$ 8,25	R\$ 660,00
54	PILHA - Alcalina Pequena AA: Cartela com 4 und 1,5V;	CART	300	R\$ 7,09	R\$ 2.127,00
55	PILHA - Alcalina Palito AAA: Cartela com 4 und 1,5 V;	CART	300	R\$ 6,81	R\$ 2.043,00
56	PILHA - Alcalina 9 V;	UND	50	R\$ 10,08	R\$ 504,00
57	RASTELO - Rastelo vassoura metálica fixa (sem regulagem) 26 dentes sem cabo Dimensões aproximado Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 545x 605x 40 mm;	UND	100	R\$ 35,36	R\$ 3.536,00
58	RASTELO - Rastelo vassoura plástica fixa (sem regulagem) 26 dentes sem cabo -Dimensões aproximado Produto (Compr. X Larg. X ALT.): 545x 605x 40 mm;	UND	100	R\$ 15,86	R\$ 1.586,00
59	SABÃO EM BARRA - Embalagem com 5 unidades 180 a 200g cada, nome dados de identificação do produtos, sabão a base de sódio, glicerina, alcalinizante, coadjuvantes, sequestramentos e água. Marca do fabricante e data de fabricação / validade 18 meses a partir da data de fabricação, notificação na ANVISA/M/S;	PTC	4.900	R\$ 13,87	R\$ 67.963,00
60	SABÃO EM PÓ - Com tensoativo aniônico, sinergista, tensoativo biodegradável, coadjuvante, Branqueador óptico, corante, fragrância, temperante, carga e água, alquil, benzeno, sulfonato de sódio, embalagem fardo com no mínimo 24 pacotes com 500g. Produto notificado na ANVISAMS;	FRD	325	R\$ 129,74	R\$ 42.165,00
61	SACO DE LIXO - 100 Litros, Preto, 75x90 pct c/100 unidades;	PCT	800	R\$ 44,76	R\$ 35.808,00
62	SACO DE LIXO - 30 Litros, Preto, 45x50 pct c/100 unidades;	PCT	500	R\$ 19,12	R\$ 9.560,00
63	SACO DE LIXO - 200 Litros, Preto, 90x115pct c/100 unidades;	PCT	800	R\$ 89,65	R\$ 71.720,00
64	SACO DE LIXO REFORÇADO - 300 Litros, Preto, 100x150, 0,25 micras;	PCT	390	R\$ 100,50	R\$ 39.195,00
65	SACO DE LIXO - 40 Litros, Preto, 45x50 pct c/100 unidades;	PCT	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
66	SACO DE LIXO - 60 Litros, preto I, 45x50 pct c/100 unidades;	PCT	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
67	SACO DE LIXO - 30 Litros, azul, pct c/100 unidades;	PCT	200	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
68	SACO DE LIXO - 40 Litros, azul, pct c/100 unidades;	PCT	180	R\$ 37,00	R\$ 6.660,00
69	SACO DE LIXO - 50 Litros, azul, pct c/100 unidades;	PCT	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
70	SACO DE LIXO - 15 Litros, azul, pct c/100 unidades;	PCT	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
71	SACO DE LIXO - 120 A 150 Litros, Preto, tamanho mínimo 70x90 pct c/100 unidades reforçado 12 micras;	PCT	800	R\$ 74,30	R\$ 59.440,00
72	SACO PLASTICO - Picotado tipo bobina 60cm 10 kg;	KG	300	R\$ 31,70	R\$ 9.510,00
73	SACO TIPO SACOLAS - Plástica para condicionar alimentos a ser distribuídos nos setores tamanho 50x 70;	KG	450	R\$ 53,10	R\$ 23.895,00
74	SACOLAS PLASTICA - Para condicionar materiais a ser distribuídos nos setores (01kg, 03kg);	KG	450	R\$ 27,90	R\$ 12.555,00
75	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS EMBALAGEM DE 1 KG;	UND	120	R\$ 14,86	R\$ 1.783,20
76	RODO PLASTICO - Com borracha dupla 60 cm, cabo de madeira;	UND	350	R\$ 10,35	R\$ 3.622,50
77	RODO PLASTICO - Com borracha dupla 30 cm, cabo revestido;	UND	560	R\$ 6,40	R\$ 3.584,00
78	RODO PLASTICO - Com borracha dupla 40 cm, cabo revestido;	UND	560	R\$ 7,90	R\$ 4.424,00
79	VASSOURA CERDAS DE NYLON - Vassoura com cerdas em nylon pontas plumadas para qualquer tipo de piso - Largura de 30cm e cabo plástico.	UND	1600	R\$ 8,90	R\$ 14.240,00
80	VASSOURA DE PELO NATURAL - Vassoura com cabo medindo aproximadamente 1,10cm;	UND	1600	R\$ 25,26	R\$ 40.416,00
81	VASSOURA PARA USO (GARF) Vassoura Piaçava Com base Madeira de 40 cm. Ideal para pisos externos, como pátio, calçada e rua. Cabo de Madeira;	UND	2800	R\$ 20,30	R\$ 56.840,00
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 1.265.292,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://e-cv.e-petrolandia.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo=6093370&ide=4950&a=25-366244079e>

Lote 2 - Descartáveis

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
82	COLHER PARA REFEIÇÃO - Descartável tamanho media, plástico, transparente. Pacotes com 50 und;	PCT	3.000	R\$ 4,78	R\$ 14.340,00
83	COLHER PARA SOBREMESA - Descartável tamanho media, plástico, transparente. Pacotes com 50 und;	PCT	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
84	COPO DESCARTÁVEL - Para cafezinho em plástico descartável, Capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao Consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, Deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 70 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de Material reciclável, conter na embalagem, Caixa com 5.000 Unidades;	CX	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
85	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PP) - Capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de Bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 180 gramas, deve estar gravado em Alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR 14.865. Caixa com 2.500 Unidades;	CX	135	R\$ 156,00	R\$ 21.060,00
86	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PP) - Capacidade 300 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de Bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 230 gramas, deve estar gravado em Alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR 14.865;	PCT	1.850	R\$ 11,26	R\$ 20.831,00
87	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL(PP) - Capacidade 500 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de Bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, deve estar gravado em Alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR 14.865, contendo dados, pacotes com 100 Unidades;	PCT	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
88	GARFO PARA SOBREMESA - Descartável tamanho media, plástico, transparente. Pacotes com 50 und;	PCT	1.000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
89	GARFO PARA REFEIÇÃO - Garfo Plástico Reforçado Refeição Descartável pode ser utilizado em alimentos quentes ou frios, resistentes e duráveis. Pacote com 50 und;	PCT	4.000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
90	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - 100 %celulose, dimensões mínimas 20 cm x 23 cm contendo no mínimo 50 folhas, tipo folhas simples;	PCT	800	R\$ 1,86	R\$ 1.488,00
91	MARMITA DE ISOPOR - Fechamento manual, com tampa, 100% higiene sanitária, fardo com 100 unidades. Capacidade mínima 700 ml;	FRD	130	R\$ 90,00	R\$ 11.700,00
92	MARMITEX TIPO PRATO DE ALUMINIO - Fechamento manual, tampa cartão plastificado, 100% higiene sanitária, caixa com 100 unidades. Capacidade mínima 850 ml;	CX	690	R\$ 77,60	R\$ 53.544,00
93	PAPEL TOALHA - Fardo com 12 pacote com 2 rolos, alta absorção na cor branca, neutro, macio, dimensões mínimas 18 cm x 20 cm, 100% celulose virgem. Papel toalha folha duplas com no mínimo 60 toalhas em rolo não reciclado;	FRD	950	R\$ 73,60	R\$ 69.920,00
94	PAPEL TOALHA - Interfolhadas: Branco 100% celulose virgem, contendo 1000 folhas embalagem primaria plástica contendo 4 pacotes, em dobras. Dimensões mínima 19cmx 19 cm;	PCT	2900	R\$ 22,90	R\$ 66.410,00
95	PANO PARA LIMPEZA MULT USO - 30 x 25 cm com 50 unidades;	ROLO	280	R\$ 31,30	R\$ 8.764,00
96	PRATO DESCARTAVEL PR 15 - Pacote contendo 10 und;	PCT	600	R\$ 3,26	R\$ 1.956,00
97	PRATO DESCARTAVEL PR 21 - Pacote contendo 10 und;	PCT	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
98	PAPEL ALUMINIO - Rolo 7,5m x 30 cm: identificação do fabricante e data de fabricação;	ROLO	450	R\$ 4,90	R\$ 2.205,00
99	TAMPA - PARA COPO 300 ML contendo 50 unidades;	PCT	500	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
100	TAMPA - PARA COPO 500 ML contendo 50 unidades;	PCT	500	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 277.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MACHQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: https://portal.cce.pe.gov.br/app/validarDocumento.aspx?codigo_documento:869333370-4910-4205-360224079e

118	SABONETE LIQUIDO - Para mãos fragrância variadas. Composição mínima: água, sodium, laureth, sulfate, cocoamidopropyl betaine, cocomide. Embalagem mínima 5 litro, registro na ANVISA ou notificação Fabricação/ lote;	UND	426	R\$ 49,00	R\$ 20.874,00
119	SABONETE LIQUIDO - Para mãos fragrância variadas. Composição mínima: água, sodium, laureth, sulfate, cocoamidopropyl betaine, cocomide. Embalagem mínima 1000ml com bico dosador, produto registrado na ANVISA. Fabricação/ lote;	UND	305	R\$ 17,20	R\$ 5.246,00
120	SABONETE LIQUIDO - Para mãos fragrância variadas. Composição mínima: água, sodium, laureth, sulfate, cocoamidopropyl betaine, cocomide. Embalagem mínima 200 ml, produto registrado na ANVISA. Fabricação/ lote;	UND	410	R\$ 9,20	R\$ 3.772,00
121	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - Fragrâncias variadas, seguro para os olhos e pele do bebê, livre de parabenos, sulfatos e corantes. Com bico dosador embalagem mínima 200 ml;	UND	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
122	SHAMPOO ADULTO - Neutro para cabelo normal e oleosos, sem adição de cloreto de sódio, embalagem mínima de 350 ml, validade e Lote;	UND	250	R\$ 16,60	R\$ 4.150,00
123	SHAMPOO INFANTIL - Neutro para todo tipo de cabelo, com PH balanceado, Dermatologicamente testado, Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora de 350ml, data de validade e Lote;	UND	350	R\$ 15,70	R\$ 5.495,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 333.177,00

Lote 4 - Cozinha

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
124	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO - Medindo aprox. 60x40 cm.	UND	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
125	AVENTAIS FRENTE ÚNICA - Na cor branca. Avental de frente (merendeira), de tecido não inflamável, sem bolso abertura na parte traseira e tiras para amarrar na cintura;	UND	120	R\$ 26,80	R\$ 3.216,00
126	BACIA DE PLÁSTICO, REDONDA - Capacidade 15 (quinze) litros, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável);	UND	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
127	BALDES PLÁSTICOS - Capacidade 20 (Vinte) Litros Com Alça;	UND	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
128	BANDEJA PLÁSTICA - Multiuso. Capacidade Mínima: Medidas +/- Externas: 40 Cm De Comprimento, 30 Cm De Largura E 6 Cm De Altura. Material: Plástico. Para Acondicionar Alimentos. Prática E De Fácil Higienização;	UND	50	R\$ 34,60	R\$ 1.730,00
129	BANDEJA QUADRADA PARA SERVIR DE AÇO INOX - Atóxico. Dimensões Mínimas 35x25x6 Cm;	UND	30	R\$ 96,50	R\$ 2.895,00
130	CAÇAROLA - Em Alumínio, C/ Alças E Tampa. Capacidade Aprox. 12 Lt, Espessura De No Mínimo 3 Mm;	UND	70	R\$ 159,30	R\$ 11.151,00
131	CALÇADO FECHADO - De segurança impermeável confeccionado em elastômero termoplástico de alta performance, branco, palmilha higiênica removível antibacteriana e antifúngos solado em borracha vulcanizada antiderrapante. Género unissex. TIPO CROCS ;	PAR	100	R\$ 123,70	R\$ 12.370,00
132	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO - Capacidade 15 litros;	UND	45	R\$ 154,60	R\$ 6.957,00
133	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO - Capacidade mínima 30 litros;	UND	50	R\$ 237,80	R\$ 11.890,00
134	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO - Capacidade 20 (vinte) litros;	UND	50	R\$ 185,20	R\$ 9.260,00
135	CHALEIRA EM ALUMÍNIO OU INOX - Com capacidade de no mínimo 3 litros;	UND	50	R\$ 118,80	R\$ 5.940,00
136	CONCHA INDUSTRIAL - Para cozinha para servir refeição, material em alumínio, tamanho mínimo 50 cm;	UND	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
137	CONCHA INDUSTRIAL - Para cozinha para servir refeição, material em alumínio, tamanho mínimo 30 cm;	UND	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
138	COPO DE VIDRO TEMPERADO - Para água, transparente, resistente a impactos, capacidade aprox. e não inferior a 300 ml, duralex ou similar;	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
139	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL GRANDE EM ALUMÍNIO - Em alumínio com alças e tampa, capacidade mínima 20 litros espessura de no mínimo 3 mm;	UND	50	R\$ 216,80	R\$ 10.840,00
140	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL MÉDIO EM ALUMÍNIO - C/ alças e tampa, capacidade mínima 5 litros espessura de no mínimo 3 mm;	UND	50	R\$ 74,56	R\$ 3.728,00
141	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM INOX OU ALUMÍNIO - Para no mínimo 20 pratos;	UND	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
142	ESCORREDOR PARA ARROZ INDUSTRIAL - Em alumínio 40 cm de diâmetro. +/-;	UND	50	R\$ 130,70	R\$ 6.535,00
143	ESCORREDOR PARA ARROZ MÉDIO - 20 cm diâmetro;	UND	50	R\$ 73,20	R\$ 3.660,00
144	ESCUMADEIRAS EM ALUMÍNIO - Tamanho mínimo 35 cm;	UND	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO J. J. MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://pccs.gov.br/epccs/validarDocumento?documento=86958370-4fe4-4910-b565-3602d4b79e>

145	FACA DE TIPO SERRA - Com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno, 8 polegadas;	UND	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
146	FACA PARA CORTES EM AÇO INOXIDÁVEL - Não inferior a 8 polegadas, cabo em polipropileno, profissional;	UND	80	R\$ 35,60	R\$ 2.848,00
147	FRIGIDEIRA Nº32 - Em alumínio, com medidas aprox. De diâmetro 30 a 32 cm, espessura: 3 mm, altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm;	UND	70	R\$ 137,80	R\$ 9.646,00
148	JARRA PLÁSTICA - Tampa, bico e alça, capacidade mínima 3L;	UND	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
149	KIT ESCOLAR PARA REFEIÇÃO - Contendo 1(uma) unidade de cada item, nas dimensões mínima do produto; prato 22x3,5, colher, caneco 8,2x8,1 +/- media 300 a 350 ml, material reforçado de primeira qualidade e resistente na cor verde bandeira;	KIT	7000	R\$ 8,10	R\$ 56.700,00
150	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Capacidade mínima 3.5 litros de alta rotação 220 volts;	UND	30	R\$ 805,00	R\$ 24.150,00
151	LUVAS TÉRMICAS - Em cano longo, para uso na cozinha, forno e fogão, para alta temperatura de 250 graus, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho;	PAR	120	R\$ 88,00	R\$ 10.560,00
152	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - Com trava, capacidade mínima 10 (dez) litros;	UND	45	R\$ 299,00	R\$ 13.455,00
153	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - Com trava, capacidade mínima 7 (sete) litros;	UND	45	R\$ 170,20	R\$ 7.659,00
154	PANELA DE PRESSÃO PEQUENA - Em alumínio, capacidade mínima 4,5 litros;	UND	30	R\$ 110,50	R\$ 3.315,00
155	PENEIRA - Plástica dimensões mínima diâmetro: 20 cm, tela: 01- 02 mm cores variadas;	UND	80	R\$ 8,65	R\$ 692,00
156	POTE PLÁSTICO RETANGULAR GRANDE - Baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 L de capacidade;	UND	80	R\$ 22,80	R\$ 1.824,00
157	RALADOR C/ 4 FACES - em aço inoxidável. Tamanho grande;	UND	45	R\$ 36,45	R\$ 1.640,25
158	TABUA PARA CORTAR: Cores variadas, de acordo com uso para cada tipo de alimento, 100% higiênica. Dimensões mínima 260x186x03 mm;	UND	45	R\$ 50,70	R\$ 2.281,50
159	TOUCA DE REDE - Para cabelos, especial para merendeiras na cor branca, com protetores, com micro poros fechados que permitam a oxigenação do couro cabeludo, em embalagem individual com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho;	UND	850	R\$ 12,76	R\$ 10.846,00
160	GARRAFA TÉRMICA - Inox capacidade mínima 3 Litros: Parede dupla para manter em até 24 horas o líquido frio e manter até 12 horas o líquido quente, sistema antigotejante, alça para transporte, possui trava na bomba para bloquear o acionamento, base giratória 360 graus, pressionamento na tampa para servir café, chá ou outro tipo de líquido;	UND	35	R\$ 399,70	R\$ 13.989,50
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 296.472,25

Lote 5 – itens para ampla concorrência

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
161	ÁGUA SANITÁRIA - Com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, lote, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no ministério da saúde;	CX	2032	R\$ 36,57	R\$ 74.310,24
162	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% INPM - Recomendado superfícies fixas Desinfetante hospitalar. Certificado Embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data fabricação ou envasado, lote, validade 12 meses a partir do recebimento. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico – FISPQ. Junto com amostra;	UND	7.200	R\$ 8,40	R\$ 60.480,00
163	DESINFETANTE LÍQUIDO – Apresentar na embalagem 3 em 1 (limpa, perfuma e desinfeta). Para uso em geral embalagem de 2 LT, caixa com 06 und fragrância jasmim, pinho, floral, lavanda. Fabricação, lote, prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde Composição mínima: cloreto de didecil, dimetil, amônio/cloreto de alquil, benzi, isotiazolinona, fragrâncias, controlador de PH, corante e água;	CX	1.500	R\$ 53,36	R\$ 80.040,00
164	PAPEL HIGIÊNICO - Folha simples picotada, em rolo, na cor branca, dimensões 30mx10cm. Embalagem 16 pcd/ 4 unidades cada. Composição 100% Celulose virgem;	FRD	1.867	R\$ 75,94	R\$ 141.779,98
165	SABÃO EM PÓ - Com tensoativo aniônico, sinergista, tensoativo biodegradável, coadjuvante, Branqueador óptico, corante, fragrância, temporante, carga e água, alquil, benzeno, sulfonato de sódio, embalagem fardo com no mínimo 24 pacotes com 500g. Produto notificado na ANVISA/MS;	FRD	975	R\$ 129,74	R\$ 126.496,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO ARAUQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ecf.cpe.gov.br/epd/validacao> e em Código do documento: 86934370-aide-4910-a265-36052df4b79e

166	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PP) - Capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de Bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 180 gramas, deve estar gravado em Alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR 14.865. Caixa com 2.500 Unidades;	CX	405	R\$ 158,00	R\$ 63.180,00
167	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - tamanhos P contendo pacote com no mínimo 8 unidades. Composição: polpa de celulose, filme polietileno, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios elásticos, floccel, (polímero, super absorvente), filme polietileno, não tecido de fibra de polietileno, fabricação/lote, autorização/MS dispensado registro no Ministério da Saúde, conforme portaria número 1480/90;	PCT	3150	R\$ 19,20	R\$ 60.480,00
Total do Lote 5					R\$ 606.766,72

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.5 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

1.5.2 - São órgãos participantes do Registro de Preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 2.831.932,69 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).



3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.



- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade como objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.



9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado Pernambuco, CEP 56.460-000. Os itens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades do órgão, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura da ata e do contrato.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.



11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 86934370-afde-4910-a265-36052df4b79e

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 86933370-aide-4910-a-265-36052df4b79e

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 10 de Julho de 2023.



Fabiano Jaques Marques

Prefeito Municipal

ANUENTE

**ANA CLAUDIA
MACEDO
CARVALHO:920
79903500**

Assinado de forma digital
por ANA CLAUDIA
MACEDO
CARVALHO:92079903500
Dados: 2023.07.10
16:35:42 -03'00'

COMERCIAL SERTANEJO LTDA

CNPJ Nº 09.500.724/0001-79

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. Roseane de Souza CPF/MF: 4991551404

2.  CPF/MF: 030.917.344-20



EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023.

NÚMERO DA ARP: 016/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: COMERCIAL SERTANEJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.500.724/0001-79, com sede Rua José Pedro Carvalho, nº 352, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, descartáveis, utensílios e produtos de higiene pessoal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Petrolândia e demais secretarias que compõem a esfera Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.831.932,69 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2023.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **FABIANO JAKUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº4.377.177 SDS/PE, registrado no CPF/MF sob o nº 812.035.514-87, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, representada neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Janailson Avianez da Silva Santos**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.406.359/0001-75, com sede na Avenida Claudionor Barbieri, nº 1300 A, Bairro Centro, Cidade de Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17.250-000, representada pelo sócio o Sr. **Guilherme de Freitas Roveri José**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 213.587.098-66 e CI nº 25.454.179-3 – Órgão Expedidor SSP/SP, residente e domiciliado Rua Otilia Soares de Mello, nº 1111, Lote 23, Condomínio Royal Park, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.110-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHA, NECESSÁRIO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DAS UTR'S, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO MINIMA	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% EM PASTILHA – teor de cloro ativo 65%, diâmetro da pastilha 6,0 cm, registro na ANVISA como saneamento de água para consumo humano.	KG	8.000	R\$ 25,75	R\$ 206.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 206.000,00

GUILHERME DE
FREITAS ROVERI
JOSE:21358709866

Assinado de forma digital
por GUILHERME DE FREITAS
ROVERI JOSE:21358709866
Dados: 2023.07.07 14:19:42
+03'00'

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052d4b79e

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.

GUILHERME DE
FREITAS ROVERI
JOSE: 21358709866

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE FREITAS
ROVERI JOSE: 21358709866
Data: 2023.07.07 14:20:04
+01'00'

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.

b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.

d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

GUILHERME DE
FREITAS ROVERI
JOSE:21358709866

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE FREITAS
ROVERI JOSE:21358709866
Data: 2023.07.07 14:21:01
+01'00'

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.



9.DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Av. Prefeito José Gomes de Avelar, SN, Centro, Petrolândia - CEP: 56.460-000. Os itens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades do órgão, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura da ata e do contrato.



10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

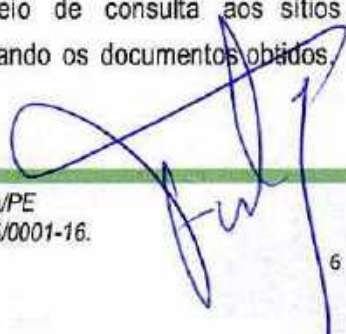
11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.





11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tomar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.


GUILHERME DE
FREITAS ROVERI
JOSE:21358709866

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE FREITAS ROVERI
JOSE:21358709866
Dados: 2023.07.07 14:26:39
+0100'

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 07 de Julho de 2023.



Fabiano Jaques Marques

Prefeito Municipal

ANUENTE



Janailson Avianez da Silva Santos

Secretário de Serviços Urbanos

**GUILHERME DE FREITAS
ROVERI**
JOSE:21358709866

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE FREITAS ROVERI
JOSE:21358709866
Dados: 2023.07.07 14:18:55 -03'00'

HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

CNPJ Nº 08.406.359/0001-75

Guilherme de Freitas Roveri José

Representante Legal

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. Joseilda Alves da Silva CPF/MF: 015.236.415.33
2. Pitanga dos Santos da Silva CPF/MF: 710.508.394.06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1fe-4910-a265-36052df4b79e

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.

NÚMERO DA ARP: 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.406.359/0001-75, com sede na Avenida Claudionor Barbieri, nº 1300 A, Bairro Centro, Cidade de Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17.250-000.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de hipoclorito de cálcio em pastilha, necessário para o tratamento de água das UTR'S, no Município de Petrolândia.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de Julho de 2023.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0302023

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAKUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede Rua André Vidal de Negreiros, nº 565 – Loja 01, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.295-200, representada pela sua Titular a **Srª Leticia Rabêlo Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 136.619.234-63 e CI nº 40072029 – órgão Expedidor SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267 – Aptº 0104, Edif. Houston, Bairro Ponta Verde, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.035-260, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata registro de preços para aquisição de **Mobiliário Escolar (mesa tipo refeitório com bancos)** para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.2 - Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mesa de refeitório adulto: com no mínimo 10 lugares com dois bancos moveis tipo longarina: Dimensões mínima: Tampo da mesa produzido em MDF com 15mm reengrossado com mais 15mm, totalizando 30mm de espessura em sua borda, laminado em fórmica.Acabamento da borda da mesa em fita de PVC cor verde - 30x4mm de espessura. Estrutura em tubo de aço carbono 40x30mm com 1,20mm de parede. Banco x 45 cm altura x comprimento 2,7 mt x largura 0,35cm +/- mesa medidas: altura 2,7mt, largura, 0,80 cm 0,77 cm altura +/-, Cor: Tampo Branco e pés pintura epox ou verde bandeira. Medidas podendo variar para mais ou menos dentro limite de 10 mm +/-.	UNID	35	R\$ 3.119,16	R\$ 109.170,60

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.12.27
09:19:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/ptpp/validaDoc.seam> Código do documento: 86934370-af16-4910-a265-36052df4b79e

2	Mesa de refeitório juvenil: com no mínimo 10 lugares com dois bancos moveis tipo longarina : Dimensões mínima : Tampo da mesa produzido em MDF com 15mm reengrossado com mais 15mm, totalizando 30mm de espessura em sua borda, laminado em fórmica. Acabamento da borda da mesa em fita de PVC cor verde - 30x4mm de espessura. Estrutura em tubo de aço carbono 40x30mm com 1,20mm de parede. Banco 0,40 cm altura x comprimento 2,7 mt x largura 0,35cm +/- mesa medidas: altura 2,7mt , largura, 0,80 cm 0,67 cm altura +/- ,Cor: Tampo Branco e pés pintura epox ou verde bandeira. Medidas podendo variar para mais ou menos dentro limite de 10 mm +/-.	UNID	60	R\$ 2.419,26	R\$ 145.155,40
3	Mesa de refeitório infantil: com no mínimo 10 lugares com dois bancos moveis tipo longarina: Dimensões mínima: Tampo da mesa produzido em MDF com 15mm re engrossado com mais 15mm, totalizando 30mm de espessura em sua borda, laminado em fórmica. Acabamento da borda da mesa em fita de PVC cor verde - 30x4mm de espessura. Estrutura em tubo de aço carbono 40x30mm com 1,20mm de parede. Banco x 0,35 cm altura x comprimento 2,7 mt x largura 0,35cm +/- mesa medidas: altura 2,7mt, largura, 0,80 cm 0,57 cm altura +/- Cor: Tampo Branco e pés pintura epox ou verde bandeira. Medidas podendo variar para mais ou menos dentro limite de 10 mm +/-.	UNID	60	R\$ 1.894,82	R\$ 113.689,20
				TOTAL	R\$ 368.015,40

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 368.015,40** (Trezentos e sessenta e oito mil, quinze reais e quarenta centavos).

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.12.27
09:19:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes;
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.480-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto lícito.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto lícito, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.eic-pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

LRF
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:4946492
6000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:494649260001
27
Dados: 2023.12.27
09:20:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá prazo de **10 (dez) dias úteis**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente no Setor de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.12.27 09:21:15
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a4de-4910-a265-36052df4b79e

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 26 de Dezembro de 2023.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
ANUENTE

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.12.27 09:22:01
-03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF Nº 49.464.926/0001-27
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF/MF: 748 8895/4-20
2.  _____ CPF/MF: 008 862 734-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023.

NÚMERO DA ARP: 024/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede Rua Andre Vidal de Negreiros, nº 565 – Loja 01, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.295-200.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **Mobiliário Escolar (mesa tipo refeitório com bancos)** para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 368.015,40 (Trezentos e sessenta e oito mil, quinze reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2023.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052d4b79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39, com sede na Avenida Prefeito José Gomes de Avelar, S/N – Casa, Bairro Centro – Petrolândia/PE, CEP 56.460-000, representado neste ato pela sua Secretária, a Senhora **Meirielly Cruz dos Santos**, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 099.405.034-82 e RG nº 6.866.054 SDS/PE, CEP 56.460-000, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.337.973/0001-07, com sede na Rua Barras, nº 34, Bairro Barra de Jangada, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.490-064, representada legalmente por sua representante legal a **Sra. Renata Maria Alvarez de Castro**, brasileira, empresária, portador do CPF/MF nº 060.041.044-77, de da CI nº 7203436 – órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 4980 – Aptº 1502, Bairro de Candeias, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.450-020, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Kit Gestante**, destinados a Secretaria de desenvolvimento, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Discriminação do objeto:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA material: plástico resistente; Alças laterais; Volume 18l; Medidas: 74X23XX42cm, com suporte para saboneteira.	UND	600	R\$ 53,70	R\$ 32.220,00
2	BODYS REGATA , composição 85% algodão no mínimo, botões entre pemas, cores variadas. Tamanho P.	UND	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
3	BOLSA DE PASSEIO , com divisões internas: 01 bolso externo grande; 01 bolso porta mamadeira térmica; Alça ajustável; Fecho em zíper; Aplicação de logo em metal; Forro térmico impermeável.	UND	600	R\$ 107,00	R\$ 64.200,00

RENATA MARIA
ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477

Assinado de forma digital por
RENATA MARIA ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477
Dados: 2024.01.02 13:44:15
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 55.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://efcfe.tce-pe.gov.br/qpp/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aide-4910-a265-36052d14b79e

4	COLÔNIA com 100ml, não contém álcool etílico, é dermatologicamente testada e não irrita a pele. Sua fragrância suave e delicada.	UND	600	R\$ 9,48	R\$ 5.688,00
5	CONJUNTO PAGÃO, tecido 100% algodão	UND	600	R\$ 27,90	R\$ 16.740,00
6	FRALDAS DE PANO TECIDO DUPLO, caixa contendo 5 unidades, medida: 70cmX70cm, composição: tecido 100% algodão, cor branca.	CAIXA	600	R\$ 33,45	R\$ 20.070,00
7	FRALDAS DESCARTÁVEIS, c/ abas elásticas garantem o perfeito ajuste ao corpo do bebê e proporcionam liberdade nos movimentos; A camada superabsorvente, com flocos de super gel, distribui mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo uma pele sequinha por até 12 horas; Contém barreiras antivazamento e cobertura respirável, além de fita agarradinha flex, que abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. Tamanho P pct com 10	UND	600	R\$ 12,75	R\$ 7.650,00
8	KIT BANHO INFANTIL, contendo: 01 saboneteira leve, resistente e compacta; 01 Escova com cerdas em nylon e corpo poliestireno; 01 Pente em poliestireno.	KIT C/3	600	R\$ 15,75	R\$ 9.450,00
9	KIT COM TRÊS CULOTE OU MIJÃOZINHO calça em 100% algodão; Com pezinho; Elástico na cintura. Tamanho P	KIT C/3	600	R\$ 34,45	R\$ 20.670,00
10	KIT COM TRÊS PEÇAS DE CUEIRO COM ESTAMPA, fabricado em tecido flanelado 100% algodão; 50cmX80cm; Garantia contra defeito de fabricação.	KIT C/3	600	R\$ 32,95	R\$ 19.770,00
11	KIT DE PARES DE MEIAS CONTENDO: 3 pares de meia; Ideal para crianças de até 4 meses; Costuras delicadas no tornozelo e nos dedos; Em 70% algodão, 25% poliamida e 4% elastano.	KIT C/3	600	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00
12	KIT TOUQUINHA, composição: 100% algodão; Contendo 3 peças: 01 par de luvas, 01 par de sapatinhos e 01 toca.	KIT C/3	600	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00
13	MACACÕES LONGOS, composição 100% algodão, cores variadas. Tamanho P.	UND	600	R\$ 44,90	R\$ 26.940,00
14	MANTAS confeccionadas em 100% algodão; Forro em 100% algodão; Bordas arredondadas.	UND	600	R\$ 54,00	R\$ 32.400,00
15	SABONETE GLICERINADO em barra, composição gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, água, ácido esteárico, fragrância, trietanolamina, extrato de mel, acetato de tocoferol, ácido etidrônico, EDTA TETRASSÓDICO E CORANTE ci14700. Teor de voláteis 16%.	UND	600	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
				TOTAL	R\$ 288.840,00

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 288.840,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 55.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicf.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052df4b79e

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.

3

RENATA MARIA
ALVAREZ DE

CASTRO:06004104477

Assinado de forma digital por
RENATA MARIA ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477
Dados: 2024.01.02 13:44:45
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RENATA MARIA
ALVAREZ DE
CASTRO:06004104
477

Assinado de forma digital por
RENATA MARIA ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477
Dados: 2024.01.02 13:45:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052df4b79e

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1fe-4910-a265-36052df4b79e

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser em **02 (dois) dias úteis**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente na Secretaria de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

RENATA MARIA
ALVAREZ DE
CASTRO:060041
04477

Assinado de forma
digital por RENATA
MARIA ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477
Dados: 2024.01.02
13:46:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 55.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052d4b79e

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

RENATA MARIA
ALVAREZ DE
CASTRO:06004104
477

Assinado de forma digital
por RENATA MARIA ALVAREZ
DE CASTRO:06004104477
Dados: 2024.01.02 13:48:52
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 29 de Dezembro de 2023.


Meirielly Cruz dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Juventude
ANUENTE

RENATA MARIA
ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477

Assinado de forma digital por
RENATA MARIA ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477
Dados: 2024.01.02 13:49:24
-03'00'

RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI

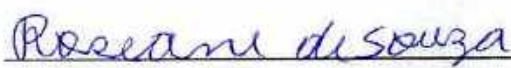
CNPJ/MF nº 32.337.973/0001-07

Renata Maria Alvarez de Castro

Representante Legal

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.  CPF/MF: 49191551404
2.  CPF/MF: 030.917.344-20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO – CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAGUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1fe-4910-a265-36052df4b79e

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023.

NÚMERO DA ARP: 025/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39, com sede na Avenida Prefeito José Gomes de Avelar, S/N – Casa, Bairro Centro – Petrolândia/PE, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.337.973/0001-07, com sede na Rua Barras, nº 34, Bairro Barra de Jangada, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.490-064

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Kit Gestante**, destinados a Secretaria de desenvolvimento

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 288.840,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023

Meirielly Cruz dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicr.ce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1fe-4910-a265-36052df4b79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.868.172/0001-40, com sede na Avenida Doutor Belmino Correia, nº 2147 – Loja 06, Loja 08 e Loja 10, Bairro Novo do Carmelo, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54.762-303, E-mail: castromedepp@gmail.com/castromed002@gmail.com, Telefone (81) 3484-2525, representada pela sua titular a **Sra. Eliane Castro Pereira**, brasileiro, divorciada, empresário, CPF nº 354.582.164-15 e CI nº 2819917 – Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliado em Travessa General Newton Cavalcante, nº 150, Bairro Jardim Primavera, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54.753-221, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Constitui **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	434278	ACIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO :A 5%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por:
CASTROMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2024.01.23 13:36:31 -08'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etec.ice.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=8693a370-9c4de-4910-a2d5-36052df4b799>

19	456616	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA:CH ₃ OH, PESO MOLECULAR:32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PADRÃO ANALÍTICO DE REFERÊNCIA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-56-1	LITRO	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
23	436810	AMNÍOTOMO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
32	444609	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	1200	R\$ 1,14	R\$ 1.368,00
38	437375	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, APLICAÇÃO:CIRURGIA GERAL, MATERIAL :SMS, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
40	255105	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:4 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	UNIDADE	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
41	255099	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:4,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	UNIDADE	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
42	255098	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:5 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	UNIDADE	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
43	255102	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	UNIDADE	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
44	255106	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	UNIDADE	10	R\$ 10,55	R\$ 106,50
53	373735	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZ	UNIDADE	600	R\$ 0,53	R\$ 318,00
54	279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	UNIDADE	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
55	279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	UNIDADE	600	R\$ 0,59	R\$ 354,00
76	437187	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UNIDADE	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: https://eacite-pet.gov.br/np/validarDoc.seam?codigo_documento=8699370-aide-4918-a25-360521079e

84	444051	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/100 ML	FRASCO	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
86	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE C/1000 ML	LITRO	120	R\$ 12,58	R\$ 1.509,60
89	601134	COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA:ESPUMA CERCA D-28, DIMENSÕES:CERCA DE 190 X 80 X 6 CM, ADICIONAL:S/ CAPA PROTETORA	UNIDADE	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
106	327212	CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 5% 1000 ML	LITRO	36	R\$ 54,00	R\$ 1.944,00
110	473315	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTOERNO, C/ EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 7	UNIDADE	5000	R\$ 3,59	R\$ 17.950,00
120	438464	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:22 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
133	286037	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
141	415768	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	408	R\$ 12,20	R\$ 4.977,60
148	280471	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KG/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU	UNIDADE	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
149	345486	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML	LITRO	156	R\$ 17,00	R\$ 2.652,00
157	440573	ÍODO, CONCENTRAÇÃO:0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA:EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V	LITRO	36	R\$ 21,60	R\$ 777,60
158	379726	ÍODO, INORGÂNICO CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML	LITRO	24	R\$ 42,99	R\$ 1.031,76
195	456408	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 2,0 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2:RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPO	UNIDADE	40	R\$ 146,40	R\$ 5.856,00
196	456414	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS:NEONATAL	UNIDADE	40	R\$ 146,40	R\$ 5.856,00
197	456413	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS:INFANTIL	UNIDADE	40	R\$ 146,40	R\$ 5.856,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cei.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 86933-370-aíde-4910-a-205-36052d4b79e

198	395533	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
206	454408	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE	UNIDADE	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
209	454392	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE	UNIDADE	150	R\$ 0,58	R\$ 87,00
211	435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	UNIDADE	180	R\$ 0,66	R\$ 118,80
212	435899	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 8, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	UNIDADE	180	R\$ 0,66	R\$ 118,80
213	435898	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 6, COMPRIMENTO:CERCA 60 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO	UNIDADE	180	R\$ 0,70	R\$ 126,00
217	435907	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
218	438396	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
219	435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
226	438401	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 4, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por
CASTROMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2024.01.23 13:37:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://efc-ite-pg.gov.br/cnpj/validarDoc/seam> Código do documento: 8639a320-aide-4910-a265-36052f4d7965

227	435903	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00
228	437216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00
271	451033	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	12	R\$ 41,40	R\$ 496,80
272	451031	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	12	R\$ 41,40	R\$ 496,80
273	451034	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	12	R\$ 41,40	R\$ 496,80
274	451035	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	12	R\$ 41,40	R\$ 496,80
275	451036	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	12	R\$ 41,40	R\$ 496,80
					TOTAL	R\$ 94.660,96

LOTE III - FIOS CIRURGICOS

ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
294	487013	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CLÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRE	UND	864	R\$ 4,02	R\$ 3.473,28
295	487005	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CLÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRE	UND	864	R\$ 3,02	R\$ 2.609,28
296	487003	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CLÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRE	UND	864	R\$ 3,02	R\$ 2.609,28

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por
CASTROMED MEDICAMENTOS
E MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2024.01.23 13:38:22
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice-pa.gov.br/app/validarDoc/seam> Código do documento: 8693a370-aide-4910-a265-3605204b79c

298	486996	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRE	UND	720	R\$ 3,02	R\$ 2.174,40
299	486968	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UND	720	R\$ 3,42	R\$ 2.462,40
300	486977	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UND	200	R\$ 3,02	R\$ 604,00
302	281053	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	720	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00
306	487001	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRE	UND	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
307	487004	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRE	UND	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
308	453642	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	240	R\$ 2,40	R\$ 576,00
309	487463	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:E	UND	240	R\$ 2,40	R\$ 576,00
310	456127	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	240	R\$ 2,40	R\$ 576,00
312	487415	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM	UND	740	R\$ 1,44	R\$ 1.065,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: https://etce-tee-pa.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento=8693a370-a1de-4910-a265-36052d14b79e

313	487421	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM	UND	240	R\$ 1,44	R\$ 345,60
314	602618	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 35 MM,	UND	240	R\$ 1,44	R\$ 345,60
315	453747	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
316	456129	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	144	R\$ 1,04	R\$ 149,76
317	436520	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	144	R\$ 1,50	R\$ 216,00
318	487418	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM,	UND	144	R\$ 2,00	R\$ 288,00
319	487403	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:6-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM,	UND	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
327	281622	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
328	281620	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
329	487548	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:SEDA PRETO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE	UND	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por
CASTROMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2024.01.23 13:39:11
03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicce.cef.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

330	487562	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:SEDA PRETO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE	UND	864	R\$ 2,50	R\$ 2.160,00
331	487565	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:SEDA PRETO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE	UND	120	R\$ 1,79	R\$ 214,80
332		DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM 'T', MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2	R\$ 23,06	R\$ 46,12
333		DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM 'T', MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
334		FIO CIRÚRGICO PDS 2-0 POLIDIOXANONA, AGULHA CILÍNDRICA, TIPO ABSORVÍVEL DE LONGA DURAÇÃO, MONOFILAMENTAR 0: 70 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 35 MM. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O FIO DEVE VIR ACONDICIONADO EM ENVELOPE PRIMÁRIO DE ALUMÍNIO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL	UND	4	R\$ 48,80	R\$ 195,20
335		FIO CIRÚRGICO PDS 0. POLIDIOXANONA, AGULHA CILÍNDRICA, TIPO ABSORVÍVEL DE LONGA DURAÇÃO, MONOFILAMENTAR 0: 70 CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 35 MM. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O FIO DEVE VIR ACONDICIONADO EM ENVELOPE PRIMÁRIO DE ALUMÍNIO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL	UND	4	R\$ 48,80	R\$ 195,20
336		HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES CERCA DE 2 X 5 CM, ESTERILIDADE* DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UND	5	R\$ 178,80	R\$ 894,00
337		FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO 0, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	240	R\$ 2,38	R\$ 571,20
TOTAL						R\$ 30.194,12

LOTE V - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
386	442144	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST	CAIXA	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
387	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://e-cite.ig.br/pe.gov.br/epm/validaDoc.htm> Código do documento: 8659a370-4fde-4910-a265-36052d4b79e

393	413382	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 302, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
398	343861	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINK RETA	UNIDADE	50	R\$ 45,89	R\$ 2.294,50
399	363774	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES, TAMANHO:Nº 1	UNIDADE	50	R\$ 44,89	R\$ 2.244,50
409	410557	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA 100 UNIDADES	PACOTE	1400	R\$ 11,59	R\$ 16.226,00
410	272913	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO 12 GRAMAS	POTE	450	R\$ 13,89	R\$ 6.250,50
411	403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118FF	UNIDADE	280	R\$ 4,45	R\$ 1.246,00
412	403093	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3118	UNIDADE	280	R\$ 4,45	R\$ 1.246,00
413	403141	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1093F	UNIDADE	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
414	403014	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3097	UNIDADE	140	R\$ 4,45	R\$ 623,00
415	403166	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DUPLA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1046	UNIDADE	180	R\$ 4,45	R\$ 801,00
420	402947	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNIDADE	280	R\$ 4,45	R\$ 1.246,00
421	402948	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1015	UNIDADE	280	R\$ 4,46	R\$ 1.248,80
422	402949	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	UNIDADE	280	R\$ 4,47	R\$ 1.251,60
423	402950	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1019	UNIDADE	280	R\$ 4,48	R\$ 1.248,80
424	403152	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:PÊRA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168F	UNIDADE	280	R\$ 4,47	R\$ 1.251,60
425	403149	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2135FF	UNIDADE	280	R\$ 4,46	R\$ 1.248,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://atce.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=8693370-44e-4910-a265-3605244b799>

426	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2135F	UNIDADE	140	R\$ 4,47	R\$ 625,80
427	402989	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3083	UNIDADE	140	R\$ 4,47	R\$ 625,80
428	402964	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2087	UNIDADE	240	R\$ 4,45	R\$ 1.068,00
431	373528	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ	UNIDADE	100	R\$ 11,87	R\$ 1.187,00
432	404553	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	CAIXA	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
433	341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO C/250 ML	FRASCO	300	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
441	429973	CRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + GLICERINA, CONCENTRAÇÃO:35% + 19% + 15%, ASPECTO FÍSICO :SOLUÇÃO INTRACANAL 10 ML	UNIDADE	360	R\$ 11,87	R\$ 4.273,20
442	338641	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS C/100	UNIDADE	360	R\$ 10,23	R\$ 3.682,80
443	429980	EDTA, COMPOSIÇÃO:DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO:17%, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO INTRACANAL C/20 ML	FRASCO	288	R\$ 7,42	R\$ 2.136,96
444	404894	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	UNIDADE	1800	R\$ 1,57	R\$ 2.826,00
445	283194	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	UNIDADE	144	R\$ 20,80	R\$ 2.995,20
446	240954	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:COMUM, TAMANHO Nº 36, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	UNIDADE	144	R\$ 16,90	R\$ 2.433,60
447	425657	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 01, TIPO USO:INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	144	R\$ 17,90	R\$ 2.577,60
448	413310	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
451	281038	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	3400	R\$ 5,57	R\$ 18.938,00
452	281622	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	280	R\$ 5,57	R\$ 1.559,60
453	266896	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	UNIDADE	288	R\$ 12,22	R\$ 3.519,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicce.irs.pe.gov.br/epm/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=8693a370-e4de-4910-a265-3605214b79e>

456	413513	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	144	R\$ 101,00	R\$ 14.544,00
457	432452	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UNIDADE	100	R\$ 101,00	R\$ 10.100,00
458	378164	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:17, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	100	R\$ 101,00	R\$ 10.100,00
459	413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	60	R\$ 101,00	R\$ 6.060,00
464	413515	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:23, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
465	437035	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:62, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIVERSAL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
466	413512	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
467	413511	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:68, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAÇÃO DE RAÍZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
468	413510	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
469	363748	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:AMBOS OS LADOS, NÚMERO:101, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES DECÍDUOS E PRÉ-MOLARES, TAMANHO:15 CM, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	30	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
472	427546	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES E RAÍZES INFERIORES	UNIDADE	50	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00
473	432453	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UNIDADE	50	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00
474	419947	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
475	445814	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:18D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
476	430584	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
479	404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	CAIXA	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
480	404563	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:PASTA C/2,5 GRAMAS - ALTERAR PARA 1,76G	SERINGA	240	R\$ 26,90	R\$ 6.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://pcc.ica.pern.gov.br/epi/calculadorDocseam> Código do documento: 86933370-afde-4910-a265-36052df4b79e

487	246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC	FRASCO	300	R\$ 22,12	R\$ 6.636,00
491	357788	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1,8 ML	CAIXA	100	R\$ 134,70	R\$ 13.470,00
492	428183	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO:P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO:DUPLA, TIPO USO:DESCARTÁVEL G	CAIXA	100	R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
493	428183	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO:P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO:DUPLA, TIPO USO:DESCARTÁVEL M	CAIXA	100	R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
494	428183	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO:P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO:DUPLA, TIPO USO:DESCARTÁVEL P	CAIXA	100	R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
495	373528	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/	UNIDADE	600	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
496	435109	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO:CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO INTRACANAL 1 ML	CAIXA	120	R\$ 12,30	R\$ 1.476,00
497	417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR C/90 GRAMAS	UNIDADE	480	R\$ 7,60	R\$ 3.648,00
498	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	244	R\$ 19,50	R\$ 4.758,00
506	269833	PRIOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 1,8 ML	TUBETE	110	R\$ 4,08	R\$ 448,80
507	446500	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, GENGIVAL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA A1	UNIDADE	350	R\$ 26,20	R\$ 9.170,00
508	446500	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, GENGIVAL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA A2	UNIDADE	400	R\$ 26,20	R\$ 10.480,00
512	446500	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, GENGIVAL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA B2	UNIDADE	300	R\$ 26,08	R\$ 7.824,00
514	413356	SERINGA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:ASPIRAÇÃO	UNIDADE	240	R\$ 52,40	R\$ 12.576,00
515	406292	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE	3000	R\$ 5,85	R\$ 17.550,00
516	270307	TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR	UNIDADE	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
517	471573	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
518	471566	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	250	R\$ 22,10	R\$ 5.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.igpe.gov.br/emp/validar> ou pelo Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

519	471468	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	250	R\$ 44,20	R\$ 11.050,00
526		BROCA CARBIDE CIRURGICA ZEKRYA LONGA	UNIDADE	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
527		HOMOSPON ESPONJA HEMOSTÁTICA	CAIXA	40	R\$ 56,90	R\$ 2.276,00
528		ADAPTADOR PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
					TOTAL	R\$ 346.521,00

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 471.375,80 (Quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052df4b79e

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por
CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Data: 2024.01.23 13:43:09
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052df4b79e

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9.DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecília Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07h30m às 13h30m, de segunda-feira à sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos Materiais, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por
CASTROMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2024.01.23 13:44:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.eic-pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicr.ce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a4de-4910-a265-36052df4b79e

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 10 de Janeiro de 2024.

ANA PATRICIA
JAQUES MARQUES
QUIDUTE
ARAUJO:94371490468

Digitally signed by ANA PATRICIA JAQUES MARQUES
QUIDUTE ARAUJO:94371490468
DN: c=BR, ou=PE, ou=Petrolândia, ou=Recife,
Federal de Brasil, RF=, OU=RF, o=CPF A1, OU=EN
BRANDON, ou=2577604000135, ou=personal, CN=
ANA PATRICIA JAQUES MARQUES QUIDUTE
ARAUJO:94371490468
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.01.30 16:15:37-0300
File PDF Reader Version: 2023.2.0

Ana Patricia Jaques Marques Quidute Araújo

CNPJ 10.410.787/0001-13

Secretária de Saúde

ANUENTE

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS
MEDICOS E HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por CASTROMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2024.01.23 13:46:09 -03'00'

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 24.868.172/0001-40

Eliane Castro Pereira

Representante Legal

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. CPF/MF: 008 862 714 44

2. CPF/MF: 030.917.344-20,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052df4b79e

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023.

NÚMERO DA ARP: 028/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.868.172/0001-40, com sede na Avenida Doutor Belmino Correia, nº 2147 – Loja 06, Loja 08 e Loja 10, Bairro Novo do Carmelo, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54.762-303.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **Material Hospitalar**, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 471.375,80 (Quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2024.

ANA PATRICIA JAKUES MARQUES QUIDUTE ARAUJO:94371490468

Digitally signed by ANA PATRICIA JAKUES MARQUES QUIDUTE ARAUJO:94371490468
DN: cn=ANA PATRICIA JAKUES MARQUES QUIDUTE ARAUJO, o=Petrolândia, ou=Secretaria de Saúde, ou=Petrolândia, ou=PE, ou=BR
c=BR, o=PE, ou=Petrolândia, ou=Secretaria de Saúde, ou=Petrolândia, ou=PE, ou=BR
email=ana.patricia.jakues@petrolandia.pe.gov.br, ou=ANA PATRICIA JAKUES MARQUES QUIDUTE ARAUJO:94371490468
Date: 2024.01.10 11:23:01
F: 0309

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária de Saúde

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por
CASTROMED MEDICAMENTOS
E MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Data: 2024.01.29 11:23:01
0309



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052d1f4b79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.780.761/0001-65, com sede na Rua Abel José dos Santos, nº 55B - Lote, Bairro Centro, Cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, CEP 54.735-792, E-mail: marcomoura.assessoria@gmail.com, Telefone (81) 8291-9564, representada pelo o seu sócio o **Sr. Joannes Paulus Pinheiro Gouveia**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 034.079.724-07 e CI nº 4962205 – Órgão Expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado em Rua Visconde de Inhauma, nº 60, Bairro Afogados, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.820-490, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Constitui **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FALDO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=68693a370-afde-49b0-a2d5-36052d14149e>

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIV	UNIDADE	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
11	397503	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO	UNIDADE	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
12	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	UNIDADE	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
13	397506	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO	UNIDADE	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
14	397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	UNIDADE	25000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
20	279734	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	800	R\$ 18,40	R\$ 14.720,00
21	279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 250 GR	PACOTE	2000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
80	437184	SATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	30000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
91	419390	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
95	296144	COLETOR URINA, EM PVC TRANSPARENTE, SISTEMA ABERTO, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, DESCARTÁVEL, C/DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA MASCULINO Nº6	UNIDADE	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANE JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicetico.gov.br/validar> ou no site do documento: 869-8370-afde-4915-a265-36032d14b79e

99	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES	PACOTE	160000	R\$ 0,31	R\$ 49.600,00
101	238918	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNIDADE	1000	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
102	238919	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNIDADE	1000	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00
108	448285	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II:MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE 5 LITROS	GALÃO	150	R\$ 59,80	R\$ 8.970,00
121	438466	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 8,03	R\$ 401,50
122	366762	ELETRODO 1, TIPO:PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4MM, HASTE 37MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REVESTIDO COM PTFE, MATERIAL:HASTE EM AÇO INOX RECOBERTA COM POLIOLEFINA, COMPONENTES:ADAPTADOR UNIVERSAL	UNIDADE	50	R\$ 57,98	R\$ 2.899,00
147	437867	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR 10 M	UNIDADE	1500	R\$ 3,91	R\$ 5.865,00
151	279895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	UNIDADE	200	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
167	287610	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO	UNIDADE	2500	R\$ 0,81	R\$ 2.025,00
170	276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	5000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
192	453771	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 548,00	R\$ 27.400,00
208	454395	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	UNIDADE	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
232	436017	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	UNIDADE	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cfece.ic.gov.br/epi/validaDocseam> Código do documento: 86933370 e de-4910-a2656052d14b79e

238	436001	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
239	435982	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
240	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
244	438409	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
253	451193	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	120	R\$ 5,94	R\$ 712,80
257	451429	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
260	451419	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	120	R\$ 4,09	R\$ 490,80
261	451420	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	120	R\$ 5,59	R\$ 670,80
264	451413	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	120	R\$ 4,14	R\$ 496,80
265	451423	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	120	R\$ 4,09	R\$ 490,80
266	451417	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	120	R\$ 4,09	R\$ 490,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 86933370-afde-4910-a265-36052df4b79e

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aide-4910-a265-36052d4fb79e

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecília Delgado, 87, Bairro - Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07h30m às 13h30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.480-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.pte.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 86933a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afdc-4910-a265-36052df4b79e

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 10 de Janeiro de 2024.

ANA PATRICIA
JAQUES MARQUES
QUIDUTE
ARAUJO:94371490468

Digitally signed by ANA PATRICIA JAQUES MARQUES
QUIDUTE, ARAUJO:94371490468
DN: c=BR, o=CPMP-Regul, ou=Secretaria de Saúde, Postal
do Brasil, st=PE, ou=PE, ou=CPF, ou=EMBRANCO,
ou=94371490468, ou=QUIDUTE, ou=ANA PATRICIA
JAQUES MARQUES QUIDUTE, ARAUJO:94371490468
Reason: I am the signer of this document
Loc: 2024/01/10 10:28:38-0300
PDF FDF Reader Version: 2023.2.0

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo

CNPJ 10.410.787/0001-13

Secretária de Saúde

ANUENTE

Cristina Maria Alves da Silva

CIRURGICA METROPOLITANA LTDA

CNPJ/MF nº 04.780.761/0001-65

Joannes Paulus Pinheiro Gouveia

Representante Legal

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. *JA* CPF/MF: 030.917.344-20

2. *gssf* CPF/MF: 7488895/4-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKES MARQUES, FABIJO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052046b79e

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023.

NÚMERO DA ARP: 029/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.780.761/0001-65, com sede na Rua Abel José dos Santos, nº 55B - Lote, Bairro Centro, Cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, CEP 54.735-792.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **Material Hospitalar**, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 226.980,85 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2024.

ANA PATRICIA
JAKES MARQUES
QUIDUTE
ARAUJO:94371490468

Digitally signed by ANA PATRICIA JAKES MARQUES
QUIDUTE ARAUJO:94371490468
DN: c=BR, ou=PE, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RF, ou=CPF, ou=CPF AT, ou=ITM BRANCO,
ou=2579770400135, ou=assinatura, cn=ANA PATRICIA
JAKES MARQUES QUIDUTE ARAUJO:94371490468
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.01.10 15:18:27-0500
E-mail: 94371490468@petrolandia.pe.gov.br

Ana Patrícia Jakes Marques Quidute Araújo
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052d4b79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.260.394/0001-01, com sede na Rua Doutor Leopoldo Lins, nº 237, Bairro Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.050-300, E-mail: comercial@innovadiagnostica.com.br, Telefone (81) 3090-7104, representada pela sua titular o **Sra. Marina Angélica Rodrigues Cordeiro**, brasileira, casada, psicóloga, CPF nº 993.676.374-20 e CI nº 4697108 – Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliado em Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães, nº 241 – Apto 712, Bairro Tamarineira, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.110-002, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Constitui **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital

INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101
Dados: 2024.01.22 17:26:10-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stce.ice.pe.gov.br/epd/validarDoc.aspx?CodigoDoc=6633370&file=4910-605-30052d079e>

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE IV - LABORATÓRIO E BANCO DE SANGUE

ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
351	337768	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTISTREPTOLISINA "O", MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	KIT/CAIXA	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
352	337471	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	KIT/CAIXA	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
					TOTAL	R\$ 2.500,00

LOTE VI - REAGENTES E INSUMOS

ITEM	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
534	GLICOSE. REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE NO SORO HUMANO, PLASMA OU LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANÁLISE: PONTO FINAL – MONO REAGENTE ML/DL	TESTE	26400	R\$ 0,06	R\$ 1.584,00
535	UREIA. REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE UREIA NO SORO, PLASMA OU URINA HUMANA. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANÁLISE: TEMPO FIXO – MONO REAGENTE ML/DL	TESTE	18000	R\$ 0,26	R\$ 4.680,00
536	CREATININA. REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE CREATININA NO SORO, PLASMA OU URINA HUMANA. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANÁLISE: TEMPO FIXO – MONO REAGENTE ML/DL	TESTE	18000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
537	ÁCIDO ÚRICO. REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO, PLASMA OU URINA HUMANA. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANÁLISE: PONTO FINAL – MONO REAGENTE ML/DL	TESTE	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
538	COLESTEROL. REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO OU PLASMA HUMANO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANÁLISE: PONTO FINAL – MONO REAGENTE ML/DL	TESTE	26400	R\$ 0,16	R\$ 4.224,00
539	TRIGLICERÍDIO. REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE TRIGLICÉRIDOS NO SORO OU PLASMA HUMANO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANÁLISE: PONTO FINAL – MONO REAGENTE ML/DL	TESTE	26400	R\$ 0,28	R\$ 7.392,00
541	AST. REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DA ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST OU TGO) NO SORO OU PLASMA HUMANO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANÁLISE: CINÉTICA-MONO REAGENTE U/L	TESTE	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
542	ALT. REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DA ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT OU TGP) NO SORO OU PLASMA HUMANO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANÁLISE: CINÉTICA – MONO REAGENTE U/L	TESTE	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
543	BILIRRUBINA DIRETA. REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA NO SORO OU PLASMA HUMANO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANÁLISE: DIFERENCIAL – BI REAGENTE ML/DL	TESTE	7200	R\$ 0,30	R\$ 2.160,00
544	BILIRRUBINA TOTAL. REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL NO SORO OU PLASMA HUMANO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANÁLISE: DIFERENCIAL-BI REAGENTE ML/DL	TESTE	7200	R\$ 0,36	R\$ 2.592,00

INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101
Dados: 2024.01.22 17:26:28
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO JOSÉ DA SILVA
Acesse em: <https://e-cite.rr.pe.gov.br/app/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=86938870-arfile-4919-a265-36052fd4b79e>

545	FOSFATASE ALCALINA. REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA (ALP)-AMP NO SORO OU PLASMA HUMANO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANALISE: CINÉTICA-MONO REAGENTE U/L	TESTE	7200	R\$ 0,30	R\$ 2.160,00
546	GGT-GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DA GAMAGLUTAMILTRANSFERASE(GGT) NO SORO OU PLASMA HUMANO.COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANALISE: CINÉTICA-MONO REAGENTE U/L	TESTE	3600	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00
547	ALBUMINA. REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO OU PLASMA HUMANO.COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANALISE: PONTO FINAL-MONO REAGENTE ML/DL	TESTE	7200	R\$ 0,04	R\$ 288,00
548	PROTEÍNA TOTAL - REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNA NO SORO OU PLASMA HUMANO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANALISE: PONTO FINAL-MONO REAGENTE ML/DL	TESTE	1920	R\$ 0,05	R\$ 96,00
549	LDH (LACTATO DESIDROGENASE) - REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE LACTATO DESIDROGENASE NO SORO OU PLASMA HUMANO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANALISE: CINÉTICA -MONO REAGENTE U/L	TESTE	7200	R\$ 0,34	R\$ 2.448,00
550	CK-NAC - REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE CREATINA QUINASE (CK) NO SORO OU PLASMA HUMANO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANALISE: CINÉTICA - MONO REAGENTE U/L	TESTE	1920	R\$ 1,13	R\$ 2.169,60
551	CK-MB - REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE CRETINA QUINASE MB (CK-MB) NO SORTO OU PLASMA HUMANO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSRTEMS. MODO DE ANALISE: TEMPO FIXO- MONO REAGENTE ML/DL	TESTE	3600	R\$ 2,75	R\$ 9.900,00
552	AMILASE - REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE AMILASE NO SORO OU PLASMA HUMANO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANALISE: CINÉTICA - MONO REAGENTE U/L	TESTE	1920	R\$ 1,65	R\$ 3.168,00
553	A1C - REAGENTE PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE HEMNOGLOBINA A1C(HBA1C) NO SANGUE HUMANO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS. MODO DE ANALISE: TEMPO FIXO-BI REAGENTE MMOL//MOL	TESTE	6500	R\$ 4,49	R\$ 29.185,00
554	SORO CONTROLE PARA CKMB - SORO ESPECIFICO PARA CALIBRAÇÃO DO TESTE CKMB. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO A25 DA BIOSYSTEMS.	CAIXA	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
				TOTAL	R\$ 80.542,60

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicr.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

VALOR TOTAL R\$ 83.042,60 (Oitenta e três mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irreeajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO
E REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101
Dados: 2024.01.22 17:26:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-18



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a4de-4910-a265-36052df4b79e

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101
Dados: 2024.01.22 17:27:18
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecília Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07h30m às 13h30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos Materiais, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.108.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ecf.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 86934370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO
E REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101
Dados: 2024.01.22 17:27:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO – CEP 55.460-000
FONE: (87) 3851-1156 – CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO
E REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101
Dados: 2024.01.22 17:27:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc?seamCodigo.do.documento:8693a370-afde-4910-a265-36052d14b79e>

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101
Dados: 2024.01.22 17:28:08
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a4de-4910-a265-36052df4b79e

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101
Dados: 2024.01.22 17:28:21
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 55.460-000

FONE: (87) 3851-1158 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afdc-4910-a265-36052df4b79e

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 10 de Janeiro de 2024.

ANA PATRICIA
JAQUES MARQUES
QUIDUTE
ARAUJO:94371490468

Digially signed by ANA PATRICIA JQUES MARQUES
QUIDUTE ARAUJO:94371490468
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RECEITA FEDERAL, OU=IN BRANCO,
OU=36770704000101, OU=previdencia, CN=ANA PATRICIA
JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAUJO:94371490468
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.01.10 10:21:22-0300
Foxit PDF Reader Version: 2023.7.0

Ana Patricia Jaques Marques Quidute Araújo

CNPJ 10.410.787/0001-13

Secretária de Saúde

ANUENTE

INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101

Assinado de forma digital por INNOVA
DIAGNOSTICA COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA:06260394000101
Dados: 2024.01.22 17:28:41 -03'00'

INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 06.260.394/0001-01

Marina Angélica Rodrigues Cordeiro

Representante Legal

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. Roseane de Souza CPF/MF: 49191551404
2. [Assinatura] CPF/MF: 030.912.344-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023.

NÚMERO DA ARP: 030/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.260.394/0001-01, com sede na Rua Doutor Leopoldo Lins, nº 237, Bairro Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.050-300.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **Material Hospitalar**, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.042,60 (Oitenta e três mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2024.

ANA PATRICIA
JAQUES MARQUES
QUIDUTE
ARAUJO:94371490468

Assinado digitalmente por ANA PATRICIA JAQUES MARQUES
CNPJ: 10.410.787/0001-13
Data: 2024.01.22 17:29:30 -03'00'
Assinado digitalmente por FABIANO JAKUES MARQUES
CNPJ: 10.410.787/0001-13
Data: 2024.01.22 17:29:30 -03'00'

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária de Saúde

INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO
E REPRESENTACOES
LTDA:06260394000101
Dados: 2024.01.22 17:29:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicr.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1fe-4910-a265-36052df4b79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 50.050-300, E-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, Telefone (87) 9.9618-1513, representada pelo o seu sócio o **Sr. Joseph Domingos da Silva**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 125.517.594-04 e CI nº 02363216894 – Órgão Expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado em Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Bairro Manoel Valadares, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.800-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Constitui **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FÁBIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: 8693a360-a225-36052df4b799

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70		CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:NEO NATAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO.2,10M, TIPO	UNIDADE	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
85	269881	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA C/1000 ML	LITRO	60	R\$ 6,35	R\$ 381,00
97	478689	COMPONENTE REANIMADOR MANUAL, TIPO:RESERVATÓRIO DE O2, MATERIAL:SILICONE, ADICIONAL:C/ VÁLVULA, VOLUME:CERCA DE 2,5 L, TAMANHOS:ADULTO, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 133,82	R\$ 6.691,00
128	386780	EQUIPO INFUSÃO SANGÜINEA, APLICAÇÃO:P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, C/ DERIVAÇÃO "Y", TIPO PONTA:PONTA PERFORANTE C/TAMPA, CÂMARA:CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO:FILTRO INTERNO DE 170M, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, T	UNIDADE	3000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
130	390708	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	6000	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
131	386131	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ Sonda ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL	UNIDADE	20000	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
134	435624	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO	UNIDADE	24	R\$ 79,99	R\$ 1.919,76
135	432472	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	UNIDADE	24	R\$ 59,00	R\$ 1.416,00
164	273179	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE 100 UND	CAIXA	100	R\$ 21,77	R\$ 2.177,00
188	454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/	KIT	156	R\$ 7,69	R\$ 1.199,64
189	485313	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:FFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONT	UNIDADE	40000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
TOTAL						R\$ 46.829,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 46.829,40 (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

9.DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecília Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07h30m às 13h30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos Materiais, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aide-4910-a265-36052df4b79e

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aide-4910-a265-36052df4b79e

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afdc-4910-a265-36052df4b79e

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 10 de Janeiro de 2024.

ANA PATRICIA
JAKUES MARQUES
QUIDUTE
ARAUJO:94371490468

Digitally signed by ANA PATRICIA JAKUES MARQUES
QUIDUTE ARAUJO:94371490468
DN: c=BR, o=CPM-Raia Quidute da Raia
Fornecedor de Saúde - RFB, ou=RAIA-QIDUTE, ou=RAIA
PERNAMBUCO, ou=55776704000135, ou=Quidute, cn=ANA PATRICIA JAKUES MARQUES QUIDUTE
ARAUJO:94371490468
Reason: I am the author of this document.
Date: 2024.01.10 10:20:16-0300'
First-CSP: Reader Version: 2012.0.0

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo

CNPJ 10.410.787/0001-13

Secretária de Saúde

ANUENTE

JOSEPH DOMINGOS DA
SILVA:12551759404

Assinado de forma digital por JOSEPH
DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Dados: 2024.01.24 09:14:10 -03'00'

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ/MF nº 03.817.043/0001-52

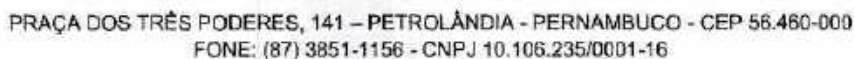
Joseph Domingos da Silva

Representante Legal

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. Roseane de Souza CPF/MF: 49191551404
2. A CPF/MF: 030.917.344-20



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.itec.p.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 865934370-atde-4910-a265-36052d4b779e

**ANA PATRICIA
JAQUES MARQUES
QUIDUTE**
ARAUJO-94371490468



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052df4b79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **SÓ MÉDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, com sede na Rua Augusto Cavalcante, nº 155, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP 56.506-640, E-mail: somedicamateriais@gmail.com, Telefone (87) 3822-3049, representada pelo o seu sócio o **Sr. Allyson Valdeque Alves Gallindo Maciel**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 101.918.974-69 e CI nº 05193834994 – Órgão Expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado em Rua Argentino Feitosa, nº 134, Bairro São Miguel, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP 56.509-630, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Constitui **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce-pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=88363300-afde-4940-a265-36652df4b79e>

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	389190	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
9	388561	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, COMPONENTE II:C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPA	UNIDADE	1200	R\$ 3,28	R\$ 3.936,00
34	444614	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	1200	R\$ 2,88	R\$ 3.456,00
36	391504	BISSULFITO DE SÓDIO, GRAU DE PUREZA:TEOR DE 5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
39	444189	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM 50 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 114,88	R\$ 17.232,00
45	395788	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL :SILICONE FLEXÍVEL, ISENTO LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:4,00 MM, COMPONENTES:C/ BALÃO C/ VÁLVULA LUER, APLICAÇÃO:PEDIÁTRICO, COMPRIMENTO:41 MM	UNIDADE	10	R\$ 28,40	R\$ 284,00
46	422824	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
47	422819	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25	R\$ 2,38	R\$ 59,50
48	427150	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25	R\$ 2,37	R\$ 59,25
49	422817	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25	R\$ 2,37	R\$ 59,25
50	422820	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25	R\$ 2,37	R\$ 59,25
51	422818	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25	R\$ 2,19	R\$ 54,75
56	283986	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18	UNIDADE	600	R\$ 0,84	R\$ 504,00
57	283987	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 4	UNIDADE	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
59	279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	UNIDADE	600	R\$ 0,61	R\$ 366,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/app/validacao/seam> Código do documento: 86933370-afde-4910-a265-36052844b79e

66	277588	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:SILICONIZADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
67	277590	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:SILICONIZADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
68	277587	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:SILICONIZADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
69	277589	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:SILICONIZADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
71	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, TIPO	UNIDADE	2500	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
72	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UNIDADE	4000	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
74	437170	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UNIDADE	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
77	437181	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
78	437176	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADE	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
79	437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	10000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
87	269880	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML	LITRO	156	R\$ 25,38	R\$ 3.959,28
88	355913	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, FORMATO:ARTICULADO, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO ANTI-ESCARAS, APLICAÇÃO:PI CAMA FOWLER	UNIDADE	36	R\$ 249,99	R\$ 8.999,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.cpe.gov.br/epi/validaDoc?emCódigodoDocumento:869340-0-aide-4910-0265-3605244b79e>

90	460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3000	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
92	441690	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA FECHADO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: C/ SISTEMA FIXAÇÃO LEITO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
98	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE	4000	R\$ 18,75	R\$ 75.000,00
100	278694	CONJUNTO (I), TIPO: KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO: PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, COMPONENTES: NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, OUTROS COMPONENTES: COM ESPAÇO P/ NOME, LEITO E DATA	UNIDADE	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
107	396196	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	GALÃO	60	R\$ 63,79	R\$ 3.827,40
109	270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	UNIDADE	8000	R\$ 2,19	R\$ 17.520,00
111		DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, (FITA SUBURETRAL DA MULHER) REDE POLIMÉRICA SLING INTERLIFT, DISPOSITIVO IMPLEMENTAR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA 1531220 470MM X 11MM	UNIDADE	10	R\$ 7,39	R\$ 73,90
115	438519	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	156	R\$ 4,69	R\$ 731,64
116	438520	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: CERCA DE 8 MM X 30 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	156	R\$ 4,69	R\$ 731,64
117	438467	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 4,88	R\$ 244,00
118	438463	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
119	438475	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 20 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
124	461263	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: CLIP P/ MEMBROS, MATERIAL SENSOR: ALPACA, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
129	386126	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/ INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTA	UNIDADE	50000	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: https://certificadigital.prefeitura-petrolandia-pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?codigo_documento=86933870-afile-4990-a265-36082d4079c

132	270525	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	6000	R\$ 1,67	R\$ 10.020,00
137	436496	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:DIGITAL, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	12	R\$ 76,88	R\$ 922,56
138	321787	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	200	R\$ 45,40	R\$ 9.080,00
139	362097	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS	UNIDADE	200	R\$ 33,20	R\$ 6.640,00
140		Indicador Químico Classe: Classe II, Tipo Uso: Interno, Tipo: Bowie Dick, Apresentação: Pacote Para Teste, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Componentes Adicionais: Alerta E Indicador De Processo	UNIDADE	48	R\$ 44,55	R\$ 2.138,40
142	483090	ESTILETE USO MÉDICO, APLICAÇÃO:PI FÍSTULA ANAL, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE MALEÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 42,89	R\$ 857,80
146	437868	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR 10 M	UNIDADE	1500	R\$ 6,35	R\$ 9.525,00
150	279890	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO, ÂNGULO DE 90°, PARTE MEDIAL, C/PROTECTOR, TIPO TAMP: TAMP:EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
154	475840	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	GRAMA	40000	R\$ 0,01	R\$ 400,00
160	398705	IODOPOVIDONA (PVP-I), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1000 ML	LITRO	360	R\$ 38,18	R\$ 13.744,80
161	313571	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
162	313628	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
165	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 21,65	R\$ 2.165,00
166	481791	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSÕES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	UNIDADE	3000	R\$ 8,15	R\$ 24.450,00
168	269639	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://pccce.ice.pe.gov.br/epccce/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=86933370-afile-450-a-205-30652d4b79e>

169	388414	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO:HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:AN	PAR	7000	R\$ 0,91	R\$ 6.370,00
172	209766	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, NÃO ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE COM 100	PACOTE	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
173	269891	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA	UNIDADE	100000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
174	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA	UNIDADE	120000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
175	351497	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM	UNIDADE	180000	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00
178	338377	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 15 M	UNIDADE	156	R\$ 9,50	R\$ 1.482,00
186	454574	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
187	454575	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
190	389556	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:250 A 500 TESTES	UNIDADE	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
205	454401	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:6 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE	UNIDADE	150	R\$ 0,69	R\$ 103,50
207	454394	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:10 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE	UNIDADE	150	R\$ 0,79	R\$ 118,50
210	454393	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE	UNIDADE	150	R\$ 0,89	R\$ 133,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.450-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://pse.ce.gov.br/epv/validarDoc?seamCodigoDocumento:86983370-afile-4910-265-36052df4b799>

214	438396	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
215	435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
216	438397	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
220	438398	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
221	435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
222	438400	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
223	435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
224	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
225	435905	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 4, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
229	435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAOUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://pccce.ice.mg.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=98693a370-af6e-4910-8265-36052df4b79e>

230	437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
237	436013	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	UNIDADE	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
241	435983	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
242	452538	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:4 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA	UNIDADE	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
243	436228	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA	UNIDADE	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
247	277017	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL	UNIDADE	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
250	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00
252	428616	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UNIDADE	80000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
254	451209	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	120	R\$ 2,85	R\$ 342,00
255	451432	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	120	R\$ 2,85	R\$ 342,00
256	451428	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.cefpe.gov.br/epv/validaDoc.aspx> Código do documento: 06936370-aide-4910-a265-36052444-9e

258	451425	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	120	R\$ 3,25	R\$ 390,00
259	451415	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	120	R\$ 2,85	R\$ 342,00
262	451421	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
263	451402	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
269	451032	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
270	451037	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 1,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
TOTAL						R\$ 364.952,00

LOTE III - FIOS CIRURGICOS

ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
281	487572	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:SEDA PRETO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERIL	UND	800	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
282	487568	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:SEDA PRETO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENT	UND	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
283	429699	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	1152	R\$ 2,60	R\$ 2.995,20
285	487629	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDAD	UND	864	R\$ 1,80	R\$ 1.555,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 55.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/etec/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=8693a550-aide-49106-9-2025-360524f4079e>

288	305984	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO TRIANGULAR(CORTANTE), COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM	UND	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
289	487626	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:3 X CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE	UND	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
290	286128	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:5-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
293	487473	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	2310	R\$ 4,96	R\$ 11.457,60
301	281069	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
303	486954	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRE	UND	1152	R\$ 4,20	R\$ 4.838,40
304	486950	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRE	UND	1152	R\$ 3,50	R\$ 4.032,00
305	486936	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRE	UND	240	R\$ 4,40	R\$ 1.056,00
322	390892	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA TRANÇADA, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	1728	R\$ 9,30	R\$ 16.070,40
324	487114	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:4-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	120	R\$ 7,70	R\$ 924,00
325	604833	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 5/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE:EST	UND	1152	R\$ 10,70	R\$ 12.326,40
TOTAL						R\$ 72.691,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: https://e-cite.pe.gov.br/epi/validarDocumento?codigo_documento=8699a370-a1fe-4910-a205-360524f4b79e

LOTE IV - LABORATÓRIO E BANCO DE SANGUE

ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
338	456616	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA:CH ₃ OH, PESO MOLECULAR:32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PADRÃO ANALÍTICO DE REFERÊNCIA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-56-1	LITRO	5	R\$ 29,80	R\$ 149,00
339	475009	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, FÓRMULA QUÍMICA:C ₃ H ₈ O (ISOPROPANOL), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:30%	LITRO	3	R\$ 3,10	R\$ 9,30
341	412620	CÁLICE, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:GRADUADO, CAPACIDADE:200 ML, ADICIONAL:COM ORLA E BICO	UNIDADE	140	R\$ 8,89	R\$ 1.244,60
344	327536	CORANTE, TIPO:CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS:0,1% DE FENOTIAZINAS 500 ML	CAIXA	1	R\$ 61,90	R\$ 61,90
345	425468	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO:CILÍNDRICA, MATERIAL CABO:ARAME, MATERIAL CERDA:CERDA EM CRINA DE CAVALO, ACESSÓRIOS:PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES:CERCA DE 1,5 CM X 30 CM	UNIDADE	15	R\$ 5,44	R\$ 81,60
346	436445	FRASCO COLETOR, TIPO:PI/URINA, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:C/ TUBO CÔNICO CERCA DE 15 ML, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
353	408319	PAPEL DE FILTRO, TIPO:QUALITATIVO, DIÂMETRO:CERCA DE 100 MM 100 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
354	410500	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:10 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL	UNIDADE	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
355	410493	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:5 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO:ESGOTAMENTO TOTAL	UNIDADE	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
357	410800	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:PARA PCR, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:96 POÇOS, TIPO FUNDO:FUNDO EM "V", ADICIONAL:COM BORDA COMPLETA	UNIDADE	45	R\$ 4,99	R\$ 224,55
358	331701	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:ANTICOAGULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO DE EDTA TAMPONADA 20 ml	UNIDADE	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
359	459795	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:ANTICOAGULANTE, COMPOSICAO BASICA FLUORE DE SODIO 20 ML	UNIDADE	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
365	339561	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:11 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO:TIRA 100 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
368	280350	SORO, TIPO:ANTI-A, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL	FRASCO	45	R\$ 25,99	R\$ 1.169,55
369	280352	SORO, TIPO:ANTI-AB, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL 10 ML	FRASCO	45	R\$ 25,99	R\$ 1.169,55
370	280351	SORO, TIPO:ANTI-B, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL 10 ML	FRASCO	45	R\$ 25,99	R\$ 1.169,55
371	280353	SORO, TIPO:ANTI-D, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL 10 ML	FRASCO	55	R\$ 42,99	R\$ 2.364,45
372	431932	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESTANTE, APLICAÇÃO:PARA TUBOS, DIMENSÕES:CERCA DE 15 ML, CAPACIDADE:ATÉ 15 UNIDADES	UNIDADE	15	R\$ 20,93	R\$ 313,95
373	412445	TAMPA LABORATÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES:PARA TUBO CERCA DE 10 X 75 MM	UNIDADE	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicetce.pb.gov.br/epv/validarDoc?seamCódigoDoDocumento=8693a370-a4e-4910-a265-00052df4b79e>

374	450155	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL:SEM ORLA	UNIDADE	2500	R\$ 0,10	R\$ 250,00
375	435169	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:HEMATÓCRITO DE WINTROBE, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:ATÉ 105 MM, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ADICIONAL:ESCALA DUPLA	UNIDADE	30	R\$ 7,45	R\$ 223,50
376	442059	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:1 ML, COMPONENTES:SEM ADITIVOS, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2800	R\$ 0,49	R\$ 1.372,00
377	382486	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:3 ML, COMPONENTES:SEM ADITIVOS, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
378	375911	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3500	R\$ 1,02	R\$ 3.570,00
379	458841	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
380	374076	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3500	R\$ 0,66	R\$ 2.310,00
381	377537	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3500	R\$ 0,65	R\$ 2.275,00
382	377427	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, ATIVADOR DE COAGULO, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME: 9 ML, COMPONENTES:SEM ADITIVOS, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3500	R\$ 1,04	R\$ 3.640,00
					TOTAL	R\$ 29.079,00

LOTE V - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
383	420232	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO	KIT	20	R\$ 61,17	R\$ 1.223,40
384	420233	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:INFANTIL	KIT	20	R\$ 61,17	R\$ 1.223,40
385	391135	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:MONOCOMPONENTE 5 ML	FRASCO	360	R\$ 18,98	R\$ 6.832,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cfece.fpf.pe.gov.br/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=86593370&file=2010-a265-06052df-479e>

388	426061	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS SERRILHADAS, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 59,89	R\$ 2.994,50
389	426062	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS SERRILHADAS, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 59,89	R\$ 2.994,50
390	426063	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS SERRILHADAS, REFERÊNCIA:Nº 3, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 50,07	R\$ 2.503,50
391	413381	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 303, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 50,07	R\$ 2.503,50
394	431736	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 301	UNIDADE	50	R\$ 45,89	R\$ 2.294,50
395	413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 304, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
396	437053	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 301	UNIDADE	50	R\$ 35,93	R\$ 1.796,50
397	431615	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, REFERÊNCIA:Nº 305, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 45,89	R\$ 2.294,50
400	363775	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES, TAMANHO:Nº 2	UNIDADE	50	R\$ 44,89	R\$ 2.244,50
401	363776	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES, TAMANHO:Nº 3	UNIDADE	50	R\$ 44,89	R\$ 2.244,50
402	413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
403	413386	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
404	413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
405	413387	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 35,92	R\$ 1.796,00
406	413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 50,06	R\$ 2.503,00
407	426060	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 35,93	R\$ 1.796,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

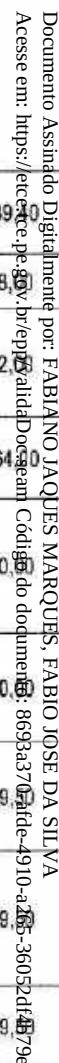
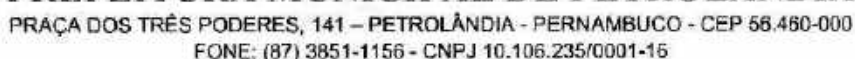
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAOUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: https://certificadigital.prefeitura-petrolandia.pe.gov.br/validar_documento.asp?seam_codigo_documento=86934270-afile-4910-a20-36052d407990

408	407961	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL C/100	PACOTE	1600	R\$ 2,49	R\$ 3.984,00
416	403145	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1190F	UNIDADE	180	R\$ 4,48	R\$ 806,40
417	404644	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013	UNIDADE	280	R\$ 4,48	R\$ 1.254,40
418	402944	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011	UNIDADE	280	R\$ 4,49	R\$ 1.257,20
419	402945	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012	UNIDADE	280	R\$ 4,48	R\$ 1.254,40
429	406150	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA	UNIDADE	800	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
430	406250	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER	UNIDADE	260	R\$ 51,99	R\$ 13.517,40
434	404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	240	R\$ 32,99	R\$ 7.917,60
435	391582	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL SERINGA 2,5ML	UNIDADE	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
436	419001	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	288	R\$ 35,90	R\$ 10.339,20
437	419002	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	192	R\$ 35,89	R\$ 6.890,88
438	419006	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA	CAIXA	288	R\$ 31,99	R\$ 9.213,12
439	419007	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA	CAIXA	288	R\$ 31,99	R\$ 9.213,12
440	419538	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	CAIXA	360	R\$ 34,00	R\$ 12.240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIAND JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicetce.gov.br/epidoc/secedoc/documento/86938270-afde-4910-ba26c-36002d4479e>

485	430415	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CAIXA	300	R\$ 22,14	R\$ 6.642,00
486	430414	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CAIXA	120	R\$ 22,14	R\$ 2.656,80
488	442191	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	CAIXA	300	R\$ 16,47	R\$ 4.941,00
489	406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
490	406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
499	270228	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10 ML	GOTAS	3800	R\$ 0,11	R\$ 418,00
500	404850	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: CHAMA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA, COMPATIBILIDADE: ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	1800	R\$ 3,15	R\$ 5.670,00
501	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	200	R\$ 34,48	R\$ 6.896,00
502	426503	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: INFANTIL	UNIDADE	200	R\$ 34,48	R\$ 6.896,00
503	254343	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MATHIEW, COMPRIMENTO: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTAS DE WIDIA, FORMATO: RETO	UNIDADE	300	R\$ 43,14	R\$ 12.942,00
504	243287	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDADE	200	R\$ 35,15	R\$ 7.030,00
505	411438	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN	UNIDADE	240	R\$ 3,94	R\$ 945,60
509	446500	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, GENGIVAL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANO HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA A3	UNIDADE	200	R\$ 26,30	R\$ 5.260,00
510	446500	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, GENGIVAL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANO HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA A3,5	UNIDADE	300	R\$ 26,30	R\$ 7.890,00
511	446500	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, GENGIVAL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANO HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA B1	UNIDADE	200	R\$ 26,19	R\$ 5.238,00
513	405620	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL C/475 ML	FRASCO	300	R\$ 19,96	R\$ 5.988,00
520	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CAIXA	500	R\$ 8,09	R\$ 4.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://pccce.ice.br/epv/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=86933704464910-a255-36552d4b79e>

521	406281	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 6 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CAIXA	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
522	433472	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL C/50	CAIXA	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
523	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL C/50	CAIXA	400	R\$ 8,46	R\$ 3.392,00
524		AGULHA ODONTOLÓGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA 30 G EXTRA CURTA	CAIXA	250	R\$ 39,79	R\$ 9.947,50
525		AFASTADOR LABIAL EXPANDEX	UNIDADE	50	R\$ 11,44	R\$ 572,00
529		KIT ALAVANCA HEIOBRINK FAVA 3 UNIDADES Nº. 1,2 E 3	KIT	10	R\$ 139,89	R\$ 1.398,90
530		PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	CAIXA	12	R\$ 35,99	R\$ 431,88
531		ULTRACAL XS - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	PACOTE	20	R\$ 95,44	R\$ 1.908,80
532		PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CAIXA	24	R\$ 35,98	R\$ 863,52
533	428166	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO 15 ML	FRASCO	100	R\$ 29,89	R\$ 2.989,00
TOTAL						R\$ 408.185,22

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 874.913,98** (Oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e treze reais e noventa e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irreeajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.

d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 55.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 86933370-afde-4910-a265-36052df4b79e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecília Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07h30m às 13h30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos Materiais, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a4de-4910-a265-36052df4b79e

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052d1f4b79e

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.480-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 86936370-afde-4910-a265-36052df4b79e

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 10 de Janeiro de 2024.

ANA PATRICIA
JAQUES MARQUES
QUIDUTE
ARAUJO:94371490468

Digitally signed by ANA PATRICIA JAKUES
MARQUES QUIDUTE ARAUJO 94371490468
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e CPF A1, O=IN
BRASIL, OU=5576794000105, OU=petrolandia, CN
=ANA PATRICIA JAKUES MARQUES QUIDUTE
ARAUJO 94371490468
Resident: I am the author of this document
E-mail:
Date: 2024.01.10 13:16:25 -0300
File: PDF Reader Version: 2023.2.0

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo

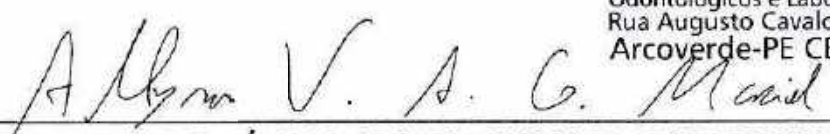
CNPJ 10.410.787/0001-13

Secretária de Saúde

ANUENTE

27.650.356/0001-27

SO MEDICA Materiais Medicos
Odontologicos e Laboratoriais Ltda-EPP
Rua Augusto Cavalcante 155 Centro
Arcoverde-PE CEP 56506-640


SÓ MÉDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ/MF nº 27.650.356/0001-27

Allyson Valdeque Alves Gallindo Maciel

Representante Legal

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. Roseane de Souza CPF/MF: 49191551404

2.  CPF/MF: 030.917.344-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aide-4910-a265-36052d4db79e

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023.

NÚMERO DA ARP: 032/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: SÓ MÉDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, com sede na Rua Augusto Cavalcante, nº 155, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP 56.506-640.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **Material Hospitalar**, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 874.913,98 (Oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e treze reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2024.

ANA PATRICIA JAKUES MARQUES QUIDUTE
ARAUJO 84337400468

Digitally signed by ANA PATRICIA JAKUES
MARQUES QUIDUTE ARAUJO 84337400468
DN: c=BR, o=Prefeitura Municipal de Petrolândia,
e=petrolandia@petrolandia.pe.br, ou=Prefeitura Municipal de Petrolândia,
ou=Petrolândia, ou=PE, ou=Pernambuco, cn=ANA PATRICIA JAKUES MARQUES QUIDUTE
ARAUJO 84337400468
Reason: I am the author of this document
E-mail: ANA@petrolandia.pe.br
File: PDF Reader Version 2.0.0.0

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052df4b79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, inscrita no CPF: 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567 SSP/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01, com sede na Avenida Vinte de Janeiro, nº 499, Bairro Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.130-120, E-mail: vendas.sosaude@hotmail.com, Telefone (81) 3462-7152, representada pela sua Titular **Sra. Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade**, brasileiro, solteira, empresária, CPF nº 081.617.174-27, e CI nº 814.8057 – Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliado em Rua Bruno Veloso, nº 392 – Apto 1201, Bairro Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.021-280, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Constitui **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/epm/validar> ou, sem Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

1.2 - Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	CODIGO BR	DESCRICAO CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25000	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
31	444375	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,8 M	UNIDADE	2400	R\$ 1,15	R\$ 2.760,00
180	338376	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 4 CM, 15 M	UNIDADE	156	R\$ 6,15	R\$ 959,40
194	377023	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO:52 MM	UNIDADE	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
					TOTAL	R\$ 14.769,40

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 14.769,40** (Quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 55.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAOUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicr.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052d4b79e

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.236/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1fe-4910-a265-36052df4b79e

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 55.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situado a Secretaria de Saúde na Rua Cecilia Delgado, 87, Bairro – Centro na cidade de Petrolândia-PE, das 07h30m às 13h30m, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

10.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.3 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos Materiais, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme Anexo VI do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

ANA CAROLINA DA
FONTE OLIVEIRA
ANDRADE:0816171
7427

Assinado de forma digital
por ANA CAROLINA DA
FONTE OLIVEIRA
ANDRADE:08161717427
Data: 2024.01.24
10:27:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a4de-4910-a265-36052df4b79e

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a4de-4910-a265-36052df4b79e

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

ANA CAROLINA
DA FONTE
OLIVEIRA
ANDRADE:08161
717427

Assinado do forma
digital por ANA
CAROLINA DA FONTE
OLIVEIRA
ANDRADE:0816151717427
Data: 2024.01.24
10:27:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicr.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 86934370-aide-4910-a265-36052df4b79e

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 10 de Janeiro de 2024.

ANA PATRICIA
JAQUES MARQUES
QUIDUTE
ARAUJO:94371490
468

Digitally signed by ANA PATRICIA JAQUES
MARQUES QUIDUTE ARAUJO 94371490468
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Resposta Federal do Brasil, RF8, OU=RF8 ex-
CPE A1, OU=SEM BRANCO, OU=3572670400135, OU=petrolandia, CN=ANA
PATRICIA JAQUES MARQUES QUIDUTE
ARAUJO:94371490468
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.01.10 10:17:40-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.9

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo

CNPJ 10.410.787/0001-13

Secretária de Saúde

ANUENTE

ANA CAROLINA DA FONTE
OLIVEIRA
ANDRADE:08161717427

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA
ANDRADE:08161717427
Dados: 2024.01.24 10:28:00 -03'00'

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF nº 29.775.313/0001-01

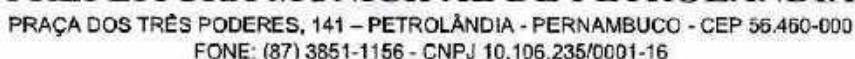
Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade

Representante Legal

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.  CPF/MF: 008 862 714 44
2.  CPF/MF: 030.957.344-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000 neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAKUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 4.377.177 SDS/PE, registrado no CPF/MF sob o nº 812.035.514-87, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia - PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 - Centro - Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela Secretária, a Senhora **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ JORDE DE SOUZA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.210.019/0001-62, com sede na Rua Otaviano Leandro de Moraes, nº 625-A - Salão, Bairro Centro, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.602-590, E-mail: esconteserg@iq.com.br, representada pelo seu titular o **Sr. José Jorde de Souza Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 546.243.715-34, e CI nº 20024805-75, residente e domiciliado em Rua Otaviano Leandro de Moraes, nº 625-A, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.608-480, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata registro de preços para aquisição de **Gás Oxigênio Medicinal em Cilindros** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos quantitativos e condições constantes no anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECARGAS DE OXIGÊNIO - CILINDRO DE 10 M3	CIL - 10 M3	5.000	R\$ 178,24	R\$ 891.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO – CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 – CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 891.200,00** (Oitocentos e noventa e um mil e duzentos reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicr.ce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052df4b79e

d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.

b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.

d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterà: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052df4b79e

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052d4b79e

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 O prazo de entrega dos materiais é de até 02 (DOIS) dias, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO – CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aide-4910-a265-36052df4b79e

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 12 de Janeiro de 2024.

Fabiano Jaques Marques

Prefeito Municipal

ANUENTE

Ana Patricia Jaques Marques Quidute Araújo

Secretária de Saúde

JOSÉ JORDE DE SOUZA SANTOS LTDA

CNPJ Nº 00.210.019/0001-62

José Jorde de Souza Santos

Representante Legal

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. Rita de Cássia Lima da Silva CPF/MF: 711.508.394.06

2. Josemilda Alves da Silva CPF/MF: 015.236.415.33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 86933370-afde-4910-a265-36052df4b79e

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

NÚMERO DA ARP: 034/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: JOSÉ JORDE DE SOUZA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.210.019/0001-62, com sede na Rua Otaviano Leandro de Moraes, nº 625-A - Salão, Bairro Centro, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.602-590.

OBJETO: Aquisição de **Gás Oxigênio Medicinal em Cilindros** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 891.200,00 (Oitocentos e noventa e um mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2024

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: **FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA**
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, Nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAKUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SDS/PE, representada neste ato por seu Secretário o **Sr. Evaldo José do Nascimento Araújo**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede Rua André Vidal de Negreiros, nº 565 – Loja 01, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.295-200, E-mail: lr_distribuidora@outlook.com, Telefone: (87) 3762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9. 8836-3257, representada pela sua Titular a **Srª Leticia Rabêlo Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 136.619.234-63 e CI nº 40072029 – órgão Expedidor SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267 – Aptº 0104, Edif. Houston, Bairro Ponta Verde, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.035-260, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOCHILAS ESCOLARES PARA A FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, À SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2024.01.22
13:35:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 55.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc?seam=Código+do+documento:8693d370-afde-4910-a265-36052df4b79e>

1.2 - Discriminação do objeto:

PLANILHA ESPECIFICAÇÃO					
LOTE I					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BORRACHA BRANCA 40, FORMATO RETANGULAR, EXCELENTES AO APAGAR, FÁCIL LIMPEZA E CONCENTRA O RESÍDUO DIMESAO: 32 X 23 X 8 MM, ATÓXICO, BRANCA, RESINAS SINTÉTICAS E ÓLEOS ESPECIAIS, CAIXA COM 40, PRODUTO CERTIFICADO INMETRO	4.000	UND	R\$ 3,36	R\$ 13.440,00
2	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 12X1, ESPIRAL, CONTENDO 192 A 200 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM, MIOLO EM PAPEL (FOLHA BRANCA), COM NO MÍNIMO 56G/M² COM PAUTAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM COIL-LOCK (ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMANDO TRAVAS). A 1ª FOLHA DO MIOLO DEVERÁ POSSUIR CAMPO PARA DADOS PESSOAIS E PLANEJAMENTO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHE (120GR/M²) COM LOGO PADRONIZADO DO MUNICIPIO	7200	UND	R\$ 25,00	R\$ 180.000,00
3	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO 96 FOLHAS ASPIRAL - MIOLO SEM IMPRESSÃO E SEM SEDA MEDIDA MÍNIMA DE 275 X 200MM.	7200	UND	R\$ 13,07	R\$ 94.104,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, PRETA, VERMELHA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, PONTA DE LIGA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	200	UND	R\$ 59,22	R\$ 11.844,00
5	COMPASSO ESCOLAR, ESTRUTURA METÁLICA, COM SUPORTE PLÁSTICO EM CORES DIVERSAS, FIXADO COM DOIS PARAFUSOS QUE PERMITEM A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS HASTES. COMPASSO COM PONTEIRA METÁLICA AFIADA, ENCAIXE COM REGULAGEM PARA DIVERSOS TIPOS DE PONTA MINA GRAFITE, COM CAPSULA ACRÍLICA TRANSPARENTE PROTETORA A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA DO ALUNO.	1000	UND	R\$ 14,97	R\$ 14.970,00
6	ESQUADRO ESCOLAR DE 60º CRISTAL, INJETADA EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILA) CRISTAL, IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA, NA COR PRETO, DE ESCALAS EM MILÍMETROS, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTAS ATÓXICAS. ESPESSURA DE 2MM E DIMENSÕES DE 270MM X 238 MM X 15MM. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE LAUDO LABORATORIAL, ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 COMPLETA (SEGURANÇA EM PRODUTOS ESCOLARES) E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS), ALÉM DE LAUDO COMPROVANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).	1000	UND	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2024.01.22
13:35:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.cce.pc.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693d370-a4de-4910-a265-36052df4b79e

7	TRANSFERIDOR ESCOLAR DE 360°, INJETADA EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILA) CRISTAL, IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA, NA COR PRETO, DE ESCALAS EM MILÍMETROS, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTAS ATÓXICAS. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE LAUDO LABORATORIAL, ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 COMPLETA (SEGURANÇA EM PRODUTOS ESCOLARES) E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS), ALÉM DE LAUDO COMPROVANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).	1000	UND	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
8	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO NA COR DA TINTA, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, TAMPA ANTIFRAXANTE, CORES BRILHANTES, MEDINDO NO MÍNIMO 132MM DE COMPRIMENTO POR 7MM DE DIÂMETRO, PONTA MÉDIA DE 2MM.	2000	UND	R\$ 12,86	R\$ 25.720,00
9	GIZ DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (49G) EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICO ATÓXICOS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM.	2000	UND	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
10	RÉGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLUCIDO, ESCALAS EM CENTÍMETROS E POLEGADAS NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 3MM ESPESSURA MAIOR. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE LAUDO LABORATORIAL, ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 COMPLETA (SEGURANÇA EM PRODUTOS ESCOLARES) E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS), ALÉM DE LAUDO COMPROVANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).	3500	UND	R\$ 3,09	R\$ 10.815,00
11	TESOURA ESCOLAR; EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 11 CM, CABO EM 100 % POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,2 MM, POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. ATÓXICOS, OS OLHAIS DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA FIXADAS COM PARAFUSO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE ELAS, SEM FOLGA E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO, COM PONTA ARREDONDADA. CORES VARIADAS.	2000	UND	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
12	TINTA GUACHE, PARA TRABALHOS ESCOLARES, CAIXA COM 06 CORES VARIADAS, EM POTES PLÁSTICOS DE 15ML CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXA PAPEL CARTÃO, ATÓXICAS. TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO COM PINCEIS EM PAPEIS DIVERSOS E EM EVA. PRODUTO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO CONFORME ABNT NBR 14725-2", COM SELO DO INMETRO.	6200	CX	R\$ 9,25	R\$ 57.350,00
13	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, MATERIAL CORPO EM MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, TAMANHO MEDIO, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES	3000	UND	R\$ 10,81	R\$ 32.430,00
14	MASSA DE MODELAR, PARA TRABALHOS ESCOLARES, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 130G, PRODUTO NÃO TÓXICO, EMBALAGEM EM CAIXA PAPEL CARTÃO CONTENDO IMPRESSA A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO, DIMENSÕES DA CAIXA DA MASSINHA: 9 CM DE ALTURA 14,5 CM COMPRIMENTO 1,5 CM LARGURA, MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14725-2". SELO DO INMETRO	3000	CX	R\$ 8,73	R\$ 26.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 55.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eetcece-pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 86933370-afile-4910-a265-36052d14b79e

15	CADERNO BROCHURA FORMATO +1 - 200 X 140 MM, MIOLO PAUTADO, 1/4, COM 96 FOLHAS, ASPIRAL	7200	UND	R\$ 11,60	R\$ 83.520,00
16	ESTOJO ESCOLAR: COM ESPAÇO REBAIXADO NO PAINEL FRONTAL PARA PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA. LAUDOS LABORATORIAIS EXIGIDOS: CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA DE ARTIGOS ESCOLARES), ABNT NBR 16.040:2020 (INSEÇÃO DE FTLALATOS) E INVEIS ACEITAVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). NECESSARIA COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RESINA OXIBIODEGRADAVEL PELO FABRIACANTE OBRIGATORIA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010 COM BANDEJA INTERNA, COM DOBRADIÇAS, FECHO FRONTAL E PAREDES REFORÇADAS. RESISTENTES E DURAVEIS, DIVISORIAS INTERNAS, INJETADO EM PP(POLIPROPILENO) RECICLADO E OXIBIODEGRADAVEL, FORMATO FECHADO 210X130X50MM. COM LOGO PADRONIZADO DO MUNICIPIO	7200	UND	R\$ 25,37	R\$ 182.664,00
17	GARRAFA DE PLÁSTICO INDIVIDUAL TIPO SQUEEZE, EM PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEADA, BICO COM TRAVA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MATÉRIA PRIMA: PET ECOLÓGICO. CAPACIDADE PAR 500 ML. CORPO TRANSPARENTE E TAMPA NA COR VERDE COM LOGO PADRONIZADO DO MUNICIPIO.	7200	UND	R\$ 8,70	R\$ 62.640,00
18	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO, FORMATO 200X280MM, COMPOSTO POR MIOLO EM PAPEL 75G/M2, COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X1 COR DE 16 PAUTAS NA COR PRETO, CAPA E CONTRA CAPA PLÁSTICAS, IMPRESSAS EM UMA COR TRAÇO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS, ESPIRAL PLÁSTICO CRISTAL. PARA AS PARTES PLÁSTICAS, CAPA E CONTRA CAPA E ESPIRAL, SERÃO EXIGIDOS LAUDOS LABORATORIAIS ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES).	20	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I					R\$ 829.997,00

PLANILHA ESPECIFICAÇÃO					
LOTE II					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	MOCHILA GRANDE RESISTENTE; MEDIDAS EM CM: LARGURA: 33,5 / ALTURA 41,0 / PROFUNDIDADE: 18,5; MATERIAL: POLIÉSTER 600 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL; BOLSO EXTERNO: 01 NA FRENTE COM ABERTURA EM ZÍPER; ALÇA DE MÃO; ALÇA DE COSTAS COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO, COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS; COSTURA: MATERIAL COSTURADO COM FIO 60 DE NYLON, E PONTO FIXO. COM LOGO PADRONIZADO DO MUNICIPIO ESTAMPADA NA FRENTE.	5200	UND	R\$ 73,69	R\$ 383.188,00
2	MOCHILA PEQUENA RESISTENTE; MEDIDAS EM CM: LARGURA: 25,0 / ALTURA: 30,0 / PROFUNDIDADE: 14,0; MATERIAL: POLIÉSTER 600 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL; BOLSO EXTERNO: 01 NA FRENTE COM ABERTURA EM ZÍPER; ALÇA DE MÃO; ALÇA DE COSTAS COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO, COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS; COSTURA: MATERIAL COSTURADO COM FIO 60 DE NYLON, E PONTO FIXO. COM LOGO PADRONIZADO DO MUNICIPIO ESTAMPADA NA FRENTE	2400	UND	R\$ 62,88	R\$ 150.912,00
VALOR GLOBAL DO LOTE II					R\$ 534.100,00

LRD DISTRIBUIDORA

LTDA:494649260001

27

Assinado de forma digital

por LRD DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926000127

Dados: 2024.01.22 13:36:15

-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 58.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052d4b79e

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 1.364.097,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e noventa e sete reais).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.

b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.

d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.2. - O pedido será efetuado mediante ordem de fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2024.01.22
13:36:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1158 - CNPJ 10.106.235/0001-18



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

9.DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado Pernambuco, CEP 56.460-000. Os itens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades do órgão, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da ata e do contrato.

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2024.01.22
13:37:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a4de-4910-a265-36052df4b79e

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2024.01.22
13:37:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2024.01.22
13:37:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 55.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 12 de Janeiro de 2024.



Fabiano Jaques Marques

Prefeito Municipal

ANUENTE



Evaldo José do Nascimento Araújo

Secretário de Educação

LRF DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926000

127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926000127

Dados: 2024.01.22

13:38:04 -03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27

Leticia Rabêlo Ferreira

Representante Legal

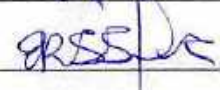
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF/MF:

030.914.344-20

2. 

CPF/MF:

7488895/4-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (67) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023.

NÚMERO DA ARP: 035/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, Nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede Rua André Vidal de Negreiros, nº 565 – Loja 01, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.295-200.

OBJETO: Aquisição de materiais e mochilas escolares para a formação de **Kits Escolares**, à serem entregues aos **alunos das Escolas da Rede Municipal de Educação**.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.364.097,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e noventa e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2024.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal

LRF
DISTRIBUIDO
RA
LTDA:494649
26000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127
Dados: 2024.01.22
13:38:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/ep/validarDocumento> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052d4db79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAKUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N - Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP nº 55.293-970, representada pelo seu titular **Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e CI nº 7.679.226 – Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP nº 55.296-735, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, nos quantitativos e condições constantes no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V UNIT	V TOTAL
1	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, em aço galvanizado 16a 25 mm	UNID	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
2	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, diâmetro externo = 35mm, espessura = 3mm, diâmetro do furo= 18MM	UNID	600	R\$ 1,62	R\$ 972,00
3	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UNID	450	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
4	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA - bocal E27 com rabicha, em plástico, cor preta	UNID	280	R\$ 2,50	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIANO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://portal.pe.gov.br/pepp/validarDoc/sear?CodigoDocumento=6693a870-a0e8-4910-a205-30052d4d4726>

5	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA - bocal para plafon de teto, plástico com bocal em porcelana e rosca metálica, E 27, 100W.	UNID	240	R\$ 3,10	R\$ 744,00
6	BRAÇO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M Romagnole ou Equiv	UNID	600	R\$ 33,60	R\$ 20.160,00
7	BRAÇO PARA ILUMINACAO PUBLICA - braço luminária em aço galvanizado a fogo com 1,50m - homologado celesc. Kit braço espessura com parede de 3mm sapata e viga u em 280mm de espessura, deve ser acompanhado da cinta para poste seção duplo 1 210x115mm, com 4 parafusos e 4 porcas	UNID	600	R\$ 193,70	R\$ 116.220,00
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO , 10 mm, anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais. PÇ C/ 100m	ROLO	40	R\$ 678,90	R\$ 27.156,00
9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO , 16 mm, anti-chama 0,6/1,0 KV, para distribuição. PÇ C/ 100m	ROLO	42	R\$ 1.115,00	R\$ 46.830,00
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO , 35 mm, anti-chama 0,6/1,0 KV, para distribuição. PÇ C/ 100M	METRO	4000	R\$ 17,40	R\$ 69.600,00
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO , 4 mm, anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais. PÇ C/ 100M	ROLO	50	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
12	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , tensão isolamento 0,6/1 KV, têmpera condutor mole, material do condutor cobre, material isolamento composto termoplástico PVC S/ chumbo, bitola 6 MM. PÇ C/ 100m	ROLO	100	R\$ 397,00	R\$ 39.700,00
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL , tensão isolamento 450/750 V, tipo unipolar, cor da cobertura azul, material do condutor cobre, material cobertura composto termoplástico antichama, bitola 2,5 MM. PÇ C/ 100m	ROLO	300	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
14	CABO FLEXÍVEL COBRE 2,5MM COR AZUL , cobre têmpera mole, tensão até 750 V, isolamento de PVC 70°C, anti-chama com características especiais quanto a não propagação e auto extinção de fogo. Qualidade similar ou superior Sil, Corfio e Cobrecom. PÇ C/ 100m	ROLO	230	R\$ 98,00	R\$ 22.540,00
15	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO - caixa para instalação de medidor de energia	UNID	60	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
16	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO - caixa trifásica para instalação de medidor de energia	UNID	60	R\$ 162,00	R\$ 9.720,00
17	CHAVE COMANDO DE GRUPO- 2 X 60 com disjuntor para iluminação pública	UNID	180	R\$ 358,00	R\$ 64.440,00
18	CONECTOR ATERRAMENTO , material liga cobre, fixação dos condutores por 1 parafuso, material elemento fixação aço carbono galvanizado a quente, características condutores haste 16 mm a cabo 8 - 2 AWG, características adicionais 5/8"	UNID	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
19	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , bitola 1 1/2", para cabos de diâmetro de 37 a 40 mm	UNID	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
20	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , bitola 1 1/4", para cabos de diâmetro de 31 a 34 mm	UNID	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
21	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , bitola 1/2", para cabos de diâmetro de 12,5 a 15 mm	UNID	450	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
22	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , bitola 3/8", para cabos de diâmetro de 9 a 10 mm	UNID	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
23	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) , com separador de cabos bi metálicos, para cabos até 25 mm2	UNID	450	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
24	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) , para cabos até 10 mm2	UNID	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por FABIANO JACQUES BARROS SARAIVA
Acesse em: <https://pccr.cpf.gov.br/validaDoc.aspx?CodigoDoc=35933370-4de4910-e9553605-214b79e>

25	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), para cabos até 16 mm2	UNID	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
26	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), para cabos até 25 mm2	UNID	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
27	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), para cabos até 35 mm2	UNID	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
28	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - disjuntor monofásico 20 A	UNID	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, corrente nominal 50 a, número de fases trifásico, referência sistema N, curva de disparo C	UNID	180	R\$ 66,11	R\$ 11.899,80
31	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, funcionamento termomagnético corrente nominal 50 a tipo RX3 número de fases monofásico curva de disparo B aplicação instalações elétricas padrão DIN	UNID	190	R\$ 8,00	R\$ 1.520,00
32	DISJUNTOR DE 30A, TRIFÁSICO.	UNID	160	R\$ 49,00	R\$ 7.840,00
35	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (Rolo de 30m)	UNID	122	R\$ 102,00	R\$ 12.444,00
36	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA 20 METROS	UNID	348	R\$ 4,60	R\$ 1.600,80
37	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, material básico borracha características adicionais auto fusão largura nominal 12 mm comprimento nominal 10 M	UNID	224	R\$ 15,40	R\$ 3.449,60
38	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, material básico filme PVC C/ adesivo, resistência à tensão até 750 V, cor preta, classe temperatura 90 °C, comprimento 20 M, largura 19 MM, espessura 0,19 MM, características adicionais anti-chama	UNID	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
39	GRAMPO PARALELO METALICO - para cabo de 6 a 50 mm2, com 2 parafusos	UNID	124	R\$ 14,00	R\$ 1.736,00
40	HASTE ATERRAMENTO, material aço carbono, tipo cilíndrica, revestimento cobre, tratamento superficial não aplicável, comprimento 3.000 MM, diâmetro 16 MM, lado cantoneira não aplicável mm, espessura cantoneira não aplicável mm	UNID	150	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
41	INTERRUPTOR + TOMADA, tipo modulado quantidade seções 1 UN características adicionais sistema X tipo acionamento tecla simples horizontal acabamento com placa e parafuso posição relativa sobrepor tensão nominal 250 V corrente nominal 10 a material termoplástico auto extingüível formato retangular	UNID	350	R\$ 7,30	R\$ 2.555,00
43	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, conjunto montado para sobrepor 4' x 2' (Caixa + Modulo)	UNID	700	R\$ 5,10	R\$ 3.570,00
44	INTERRUPTOR, TRIPLO, 3 UN, teclas simples fosforescentes, placa 4 x 2, termop, branca, instalações elétricas, tecla simples, 1607 (IRIEL), 4 x 2 POL, 250 V, 10 A, termoplástico, retangular, ABNT 6527 / 6147	UNID	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
45	LÂMPADA LED 30W, bocal E27, alta potência 6500K fluxo luminoso: 2800LM, eficiência luminosa: 100LM/W, vida útil 25.000H	UNID	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
46	LÂMPADA LED, TEMPERATURA DE COR 6500 K, abertura fecho 210°, vida média 25.000 H, tensão nominal bivolt 100/240 V, tipo ultraled, potência nominal 18 a 20 W, tipo base E-27, cor branca, fluxo luminoso 1800 LM	UNID	800	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00
47	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL 15 W tipo base g5 cor branca fluxo luminoso 1800 LM aplicação iluminação formato tubular T5 vida média 25.000 H	UNID	500	R\$ 23,70	R\$ 11.850,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES FABIANO JACQUES MARQUES
Acesse em: http://www.petrolandia.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=86945370-1f65-4910-a269-36052df4b79e

69	REATOR 250W 220V para iluminação lâmpada vapor metálico	UNID	300	R\$ 67,15	R\$ 20.145,00
70	REATOR DE LAMPADA - reator externo para lâmpada de vapor metálico, 400W, voltagem 220V - para instalação em ambientes externos	UNID	500	R\$ 88,40	R\$ 44.200,00
71	REATOR DE LAMPADA - reator vapor metálico 150W, padrão COPEL, com tensão nominal de alimentação de 220V, acompanhando capacitor 30000 horas e ignitor tipo conjugado.	UNID	10	R\$ 72,85	R\$ 728,50
72	REATOR DE LAMPADA - reator vapor sódio 70W c/base padrão Copel, para uso externo, com tensão nominal de alimentação de 220V, involucro de aço galvanizado a foto 1,2MM acompanhado capacitor 30.000 horas e ignitor tipo conjugado	UNID	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
73	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, interno, 250 W, 220 V, maior ou igual a 0,95, completo com ignitor e capacitor, bobina de aço SI, ISO 9001 E 14001, VSTI250A26IGOSP	UNID	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
74	REATOR PARA ILUMINACAO VAPOR DE SODIO USO EXTERNO 150W 220V alto fator de potência frequência 60HZ com alça de fixação com ignitor com selo procel INMETRO de desempenho galvanizada a fogo normas técnicas aplicáveis NBR 13593	UNID	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
75	RELÊ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W, inclusive base para relé - fornecimento e instalação.	UNID	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
76	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, para uso ao tempo, para lâmpadas	UNID	230	R\$ 2,60	R\$ 598,00
77	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, aplicação lâmpada incandescente, características adicionais bocal, base E-40 - soquete lâmpada, material porcelana, aplicação lâmpada incandescente, características adicionais bocal, base E-40	UNID	600	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00
78	TOMADA, BRANCA, 20 A, 250 V, 2 P + T, com espelho, NBR 14136, embutir - tomada, cor corpo branca/preto corrente nominal 20 A, tensão nominal 250 V, número pólos 2 P + T, características adicionais com espelho, normas técnicas NBR 14136, posição relativa embutir	UNID	230	R\$ 5,70	R\$ 1.311,00
79	CURVA PVC ANGULAÇÃO 90 rosqueáveis de 3/4 16MM, unidade	UNID	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
80	CURVA PVC ANGULAÇÃO 90° rosqueáveis de 1/2 20 MM, unidade	UNID	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
81	REFLETOR LED 6500 K COM FLUXO LUMINOSO DE 15000 LM, 200W bivolt, uso interno e externo IP 66, temperatura de cor branco frio.	UNID.	50	R\$ 77,50	R\$ 3.875,00
82	REFLETORES LED 6500 K COM FLUXO LUMINOSO DE 3800 LM, 50W BIVOLT, uso interno e externo, temperatura de cor branco frio.	UNID.	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
83	REFLETORES LED 6500 K COM FLUXO LUMINOSO DE 8000 LM, 100W BIVOLT, uso interno e externo IP 66, temperatura de cor branco frio.	UNID.	50	R\$ 39,10	R\$ 1.955,00
84	REFLETORES LED 6500 K COM FLUXO LUMINOSO DE 18000 LM, 150w bivolt, uso interno e externo IP 66, temperatura de cor branco frio.	UNID.	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUELINI MARQUES, FABIO JOSE DE SOUZA SILVA
Acesse em: <https://stce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?comando=documento:86936370&file=4910-a265-300-201409>

85	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 55W; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Protetor contra surto de rede: 10 kV/kA, Fluxo luminoso: 8.250lm, Temperatura de cor: 4000K/5000K, Eficiência luminosa: 150 lm/W, Tensão: 100-240V, Fator de potência: 0.95, Grau de proteção: IP66, IK08, Ângulo de abertura: 155x100° T2M, Dimerização: SIM 0-10V, Índice de Reprodução de Cor: IRC >70, Vida útil Até 50.000h, Frequência: 50/60 Hz, Lente de vidro, Corpo em alumínio, Base nema 7 pinos, GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE ATÉ 5 ANOS e Certificada INMETRO.	UNID.	350	R\$ 194,00	R\$ 67.900,00
86	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 90W; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Protetor contra surto de rede: 10 kV/kA, Fluxo luminoso: 13.500lm, Temperatura de cor: 4000K/5000K, Eficiência luminosa: 150 lm/W, Tensão: 100-240V, Fator de potência: 0.95, Grau de proteção: IP66, IK08, Ângulo de abertura: 155x100° T2M, Dimerização: SIM 0-10V, Índice de Reprodução de Cor: IRC >70, Vida útil Até 50.000h, Frequência: 50/60 Hz, Lente de vidro, Corpo em alumínio, Base nema 7 pinos, GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE ATÉ 5 ANOS e Certificada INMETRO.	UNID.	300	R\$ 365,00	R\$ 109.500,00
87	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Protetor contra surto de rede: 10 kV/kA, Fluxo luminoso: 30.000lm, Temperatura de cor: 4000K/5000K, Eficiência luminosa: 150 lm/W, Tensão: 100-240V, Fator de potência: 0.95, Grau de proteção: IP66, IK08, Ângulo de abertura: 155x100° T2M, Dimerização: SIM 0-10V, Índice de Reprodução de Cor: IRC >70, Vida útil Até 50.000h, Frequência: 50/60 Hz, Lente de vidro, Corpo em alumínio, Base nema 7 pinos, GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE ATÉ 5 ANOS e Certificada INMETRO.	UNID.	250	R\$ 455,00	R\$ 113.750,00
88	Tubo Eletroduto rosqueavel 3/4 Com 3 Metros De Comprimento.	UNID.	120	R\$ 12,20	R\$ 1.464,00
89	Tubo Eletroduto rosqueavel 1/2 Com 3 Metros De Comprimento.	UNID.	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
90	Tubo Eletroduto rosqueavel 1 1/4 Com 3 Metros De Comprimento.	UNID.	120	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
91	Tubo Eletroduto rosqueavel 1 polegada Com 3 Metros De Comprimento.	UNID.	120	R\$ 12,15	R\$ 1.458,00
92	Tubo Eletroduto rosqueavel 1 1/2 Com 3 Metros De Comprimento.	UNID.	120	R\$ 19,10	R\$ 2.292,00
93	Tubo Eletroduto rosqueavel 2 1/2 Com 3 Metros De Comprimento.	UNID.	120	R\$ 40,90	R\$ 4.908,00
94	CURVA PVC ANGULAÇÃO 90 ROSCA DE 1 1/4, UNIDADE	UNID.	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
95	CURVA PVC ANGULAÇÃO 90 ROSCA DE 1 1/2 40 MM, UNIDADE	UNID.	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00
96	CURVA PVC ANGULAÇÃO 90 ROSCA DE 2 1/2 75 MM, UNIDADE	UNID.	120	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00
97	CURVA PVC ANGULAÇÃO 90 ° 2 POLEGADA ROSCA 40 MM	UNID.	120	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
98	CLEATS MONOPOLAR para fixa fio30X 30 MM	PCT	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
99	FIXA FIO PARA CABO COAXIAL 4 A 8 MM.	PCT	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
100	MANGUEIRA corrugada conduíte peça com 50 metros 1/2POL	ROLO	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
101	CURVA PVC ANGULAÇÃO 90 ROSCA DE 1 POLEGADA 20MM, UNIDADE	UNID.	120	R\$ 6,68	R\$ 801,60
102	TERMINAIS TUBULARES ILHÓS 1.5 A 10MM COM 100 UNIDADES	PCT	800	R\$ 19,39	R\$ 15.512,00
TOTAL GLOBAL GERAL				R\$ 1.479.074,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052df4b79e

1.2.1 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.5.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE GOVERNO**

1.5.2 - São órgãos participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL R\$ 1.479.074,30 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e quatro reais e trinta centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.



4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 86933a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.



10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e as Secretarias, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.



11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.eic-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 08 de Maio de 2023.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
ANUENTE

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.05.08 08:52:27
+03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº 20.008.831/0001-17

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

Representante Legal

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. Joseilda Alves da Silva CPF/MF: 015 236 45533

2. Roseane da Souza CPF/MF: 49191551404



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocseam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052d14b79e

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.

NÚMERO DA ARP: 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede Avenida A, SN – Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-970.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.479.074,30 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e quatro reais e trinta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 08 de Maio de 2023.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal

Assinado de
forma digital por:
VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008
000117
Código:
21076508
085210-0309



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052d4b79e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, **Sr. FABIANO JAKUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Centro Petrolândia – PE, portador do CPF/MF sob o nº 812.035.514-87 e da CI o nº 4.377.177 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N - Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP nº 55.293-970, representada pelo seu titular Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e CI nº 7.679.226 – Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP nº 55.296-735, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023**, com respaldo na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.149/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata Registro de Preços para futura e eventual Constitui objeto do presente Pregão **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital

1.2 - Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	PERCENTUAL MÍNIMO PARA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
1	Aquisição materiais de construção constantes da Tabela SINAPI-PE	5%	R\$ 1.240.397,32

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052df4b79e

1.2.1 - detalhes dos valores:

SERVIÇOS URBANOS - 30%

ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
1	Aquisição materiais de construção constantes da Tabela SINAPI-PE	R\$ 372.119,20

EDUCAÇÃO - 30%

ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
1	Aquisição materiais de construção constantes da Tabela SINAPI-PE	R\$ 372.119,20

SAÚDE - 10%

ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
1	Aquisição materiais de construção constantes da Tabela SINAPI-PE	R\$ 124.039,73

Infraestrutura, Administração, Ação Social, Cultura e Lazer e Turismo - 30%

ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
1	Aquisição materiais de construção constantes da Tabela SINAPI-PE	R\$ 372.119,20

1.2.2 Os preços constantes da proposta feita pelo FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Fornecedor.

1.2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

1.3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

1.3.1 - O órgão gerenciador será o **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a4de-4910-a265-36052d4db79e

1.3.2 - São órgãos participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
SECRETARIA DE, CULTURA, ESPORTES E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

2. DO PREÇO

2.1. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALOR TOTAL **R\$ 1.240.397,32** (Um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 56.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JACQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-a1de-4910-a265-36052df4b79e

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata,
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 55.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-aíde-4910-a265-36052df4b79e

8.2. - O pedido será efetuado mediante Ordem de Fornecimento que conterá: data, valor unitário do item, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

8.3. - Os produtos serão entregues de imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal.

8.4. - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, não sendo aceito itens com prazos menores, dos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento do item após a notificação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos produtos, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade como objeto solicitado.

9.2. - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

9.3. - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da DETENTORA DA ATA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

9.4. - A DETENTORA DA ATA deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a Ordem de Fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

9.5. - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da DETENTORA DA ATA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.6. - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

Praça dos Três Poderes, Nº 141. – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 55.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



10. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

10.1 A entrega dos produtos deverá ser imediata, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE e as Secretarias, através de "Ordem de Fornecimento", ou seja, entregue diretamente nos Setores de acordo a necessidade nos dias, horários e locais estabelecidos. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

10.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Administração, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

11.2. - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

11.3. - Havendo formalização de termo de contrato, conforme **Anexo VI** do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

11.4. - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.5. - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.



11.6. - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

11.7. - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.8. - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

12.1.2. - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/1993;

12.1.5. - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12.1.6. - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1.7. - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

12.1.8. - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.



12.2. - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13. PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052df4b79e

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

13.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

13.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

13.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

13.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Praça dos Três Poderes, Nº 141, – Centro – Petrolândia/PE
CEP: 55.460-000 – Fone: (87) 3851-1156 - CNPJ: 10.106.235/0001-16.



14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

14.2. - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolândia/PE, 19 de Maio de 2023.

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal
ANUENTE

VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000
117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.05.19
08:49:57 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº 20.008.831/0001-17

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

Representante Legal

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. Josénilda Alves da Silva CPF/MF: 015 236 415 33
2. Roseane de Souza CPF/MF: 49191551404



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAKUES MARQUES, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8693a370-afde-4910-a265-36052d4b79e

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023.

NÚMERO DA ARP: 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede Avenida A, SN – Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-970.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.240.397,32 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2023.



Fabiano Jaques Marques
Prefeito Municipal

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de Forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Código: 8693a370-afde-4910-a265-36052d4b79e